



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.729



## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

### PORTARIA CCI Nº 1.317 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda:

1. FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula 994422-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
2. JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO, matrícula 823640-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
3. KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 729209-1, Coordenador Regional de Administração, FC-FAZENDA-2;
4. MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 578426-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
5. MARINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula 1064819-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
6. ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE, matrícula 942537-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
7. PAULO AFONSO PEREIRA, matrícula 118075-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
8. RAILDA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, matrícula 557897-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2;
9. RICARDO PARTATA NETO, matrícula 439037-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-2.

## SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	36
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	36
AGETO	37
TERRAPALMAS	37
IGEPREV-TOCANTINS	37
RURALTINS	38
ITERTINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	39
TRIBUNAL DE CONTAS	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

### PORTARIA CCI Nº 1.318 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor SÉRGIO PIRES DA SILVA, matrícula 881317-2, lotado na Secretaria da Fazenda.

### PORTARIA CCI Nº 1.319 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda:

1. ALINE RODRIGUES ALVES, Gerente de Normatização Contábil - DAI-1;
2. FERNANDO CARLOS GUIMARÃES AGUIAR, Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais - DAI-1.

### PORTARIA CCI Nº 1.320 - EX, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro de Fornecedores - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 7 de outubro de 2016.

### PORTARIA CCI Nº 1.321 - DISP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-2 o servidor JAMAR GOMES VIANA, matrícula 359856-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de dezembro de 2015.

### PORTARIA CCI Nº 1.328 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

#### CEDER

ao Estado de Pernambuco o Professor da Educação Básica DINARTE GUIMARÃES AMARO, matrícula 805200-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos períodos de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2016 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012**

PROCESSO Nº: 2012.0903.0211.  
 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012.  
 CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2016, referente à prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima terceira do Termo de Contrato nº 029/2012.  
 DATA/ASSINATURA: 21/09/2016.  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante Geral da PMTO e Rosana Ribeiro Lopes - Diretora de Contas do Governo/ Exata Copiadora.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 825 - EX, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CRISTIANE SANTANA FREITAS DINIZ, número funcional 1236512/1, CPF nº 948.177.581-04, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 08 de setembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/007581.

LUANA CRISLENE URCINO DA SILVA, número funcional 11184310/1, CPF nº 032.878.721-33, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de setembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/27000/011620.

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BARROS, número funcional 1084771/1, CPF nº 984.303.191-15, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 05 de janeiro de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/23000/002038.

**PORTARIA Nº 834 - REM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO, número funcional 1275100/1, CPF 991.370.113-91, Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 01 de novembro de 2016.

**PORTARIA Nº 837 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR,

a Portaria nº 697 - REM, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4693, de 26 de agosto de 2016, que removeu a servidora JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, número funcional 640387/2, CPF 527.545.961-00, Assistente Administrativo, para onde se lê a partir de 17 de agosto de 2016, leia-se a partir de 31 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 838, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

LORENNALUISE JERÔNIMO DOS PASSOS HONÓRIO, número funcional 1090569-3, CPF: 991.330.831-34, do cargo de Gerente de Educação Permanente, Ciência e Inovação - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de setembro de 2016, atendendo à solicitação constante no requerimento datado de 27 de setembro de 2016.

**PORTARIA Nº 839, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, número funcional 999110/3, CPF: 883.248.771-34, do Cargo de Gerente de Contas Regionais - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 03 de outubro de 2016, atendendo à solicitação constante no requerimento datado de 14 de outubro de 2016.

**PORTARIA Nº 840 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

CLEITON GOMES DE CAMARGO, número funcional 11220180/1, CPF 709.394.201-63, Motorista, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 841, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, dos servidores da Secretaria da Administração, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
0000998865-3	ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA	81.83
0000422979-3	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	99.73
0000266709-2	RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR	99.58
0000374274-2	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	100.00
0000740011-1	VALTER JOSE DE FARIA JUNIOR	100.00

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, por haver o titular JALTON RIBEIRO MACEDO, número funcional 86803/1, CPF nº 012.792.261-02, assumido emprego público inacumulável, no Banco do Brasil, a partir de 06 de julho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/25000/000631.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 241, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria do Planejamento e Orçamento, por haver a titular Grazielle Azevedo Evangelista, número funcional 999110/3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de outubro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/002043;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver a titular Tássia Barros Guimarães Falcão, número funcional 1093606/4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 30 de setembro de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/23000/002042.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 242, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o (a) titular Marilene Soares da Silva, número funcional 460361/2, CPF nº 365.155.903-34, tomado posse no cargo de Professor do Magistério Superior, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 05 de agosto de 2016, em regime de dedicação exclusiva, com base no que consta do processo nº 2016/27000/010444;

Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o(a) titular Tatyane Rodrigues Marques Fernandes, número funcional 1137875/1, CPF nº 013.506.471-60, tomado posse no cargo de Profissional da Educação - PE-1 - Pedagogo, na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia do Estado de Goiás, a partir de 1º de agosto de 2016, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2016/27000/010144.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 243, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 2510/2016/SECAD, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Administração, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	123241/5	ANDREA QUEIROZ ROCHA	028.947.941-00	30/09/2016
02	697464/3	CATARINA AIRES NUNES	584.983.381-15	16/10/2016
03	1149628/3	EVANILDE COSTA DE ALMEIDA	021.194.281-23	30/09/2016
04	623183/14	FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN	509.259.622-87	30/09/2016
05	1116217/3	GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELAI CINTRA	260.605.848-88	09/10/2016
06	80552/4	HELENA LAURA PINTO DE CERQUEIRA	011.146.781-04	30/09/2016
07	458354/5	LEONOR AIRES DE SANTANA	364.543.201-97	16/10/2016
08	760678/4	PAULO CESAR MORAES DA SILVA	624.880.401-00	30/09/2016
09	11164140/2	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	011.912.891-84	29/09/2016
10	1263293/3	WELYKA VIANA LUSTOSA	028.854.431-54	30/09/2016
11	582971/4	WILDON ARAUJO DE SOUSA	472.693.671-91	30/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 244, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11516232/1	ONEIDE DA SILVA LIMA	814.643.981-00	23/09/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 245, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 5442/2016/SEDUC, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1247646/2	ALESSANDRA SEBASTIANA TOLENTINO AMORIM	001.598.421-40	05/10/2016
02	11518049/1	DANIEL COSTA SILVA	042.383.331-60	05/10/2016
03	11519266/1	DIVINO DIOGLEIB OLIVEIRA DA CUNHA	007.091.191-60	20/10/2016
04	11170735/2	EVA RAYLENE MUNIZ SILVA	053.013.051-31	28/10/2016
05	11519207/1	FRANCISCO LIMA COSTA	534.768.241-87	21/10/2016
06	11517948/1	FRANCISCO LUCILANO LIMA	008.541.411-54	05/10/2016
07	11518790/1	GISELMA ALVES DE SOUSA	974.321.991-91	26/10/2016
08	11518022/1	NEUSA MARTA SILVA SANTOS COSTA	706.205.121-72	05/10/2016
09	39114/2	SALUSTRIANO DE SOUSA LUZ	001.884.941-54	05/10/2016
10	11519274/1	TATIANE RIBEIRO BARBOSA	041.722.611-08	28/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 246,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 720/2016/AGETO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1218239/3	EDILENE PEREIRA GOMES MIRANDA	843.016.351-49	26/05/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 247,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 720/2016/AGETO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11216182/2	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	017.215.231-38	31/07/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 248,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 295/2016/PM, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Polícia Militar, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1245066/4	FRANCISCA DA SILVA FILHA JAQUES	989.488.651-53	07/10/2016
02	1186477/3	GESSI ROMANA BATISTA BORGES	435.847.643-00	07/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 249,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 79/2016/SEAGRO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11243660/2	MARCIO DUARTE MAGALHAES FERREIRA	063.453.136-02	16/10/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2016.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	429202/7	341.272.241-34	DONILIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/06/2016
02	11125349/6	873.136.341-53	MARCIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
03	342297/13	271.470.428-08	MARCOS ANTONIO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
04	1033948/11	918.753.901-20	NAGILA SAVIA SOUZA QUINTANILHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
05	972347/4	857.618.771-04	WANDERLEA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
06	1027786/7	912.332.591-72	ZONDONARTH ASSIS DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 281, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11245603/2	713.423.201-82	FABIANA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
02	1187902/3	470.285.801-72	FLORENCIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2016
03	11175478/2	526.491.991-72	FRANCISCO DE ASSIS MARTA DE SOUSA	OPERADOR DE CAMERA DE TELEVISÃO	09/03/2016
04	11214520/4	035.747.581-03	LUCIANA MECENAS COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
05	11533480/1	031.762.321-44	NADIA CRISTINA SOUSA BRANDAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
06	11514620/2	498.325.221-53	NOEME FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/06/2016
07	11504013/1	012.817.311-45	RONI VON RODRIGUES SOARES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2016
08	11533811/1	037.981.651-22	SABRINA PEREIRA ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 282, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11541806/1	293.968.058-23	ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO	SUPERVISOR DE SUPORTE E OPERAÇÃO	10/10/2016
02	11543531/1	031.028.161-00	DEYSE PEREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/10/2016
03	1228110/2	898.021.103-10	EDVAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/03/2012
04	11195924/3	837.471.841-20	MARIA HELENA GOMES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/08/2016
05	11532360/1	661.619.751-49	NANEEL ZEDEQUEIE ARSEGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2016
06	1256785/3	005.435.671-76	POLIANA ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/10/2016
07	717270/7	597.075.421-87	ZACARIAS NETO MARCOS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	29/08/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1288300/2	688.228.201-34	HELENA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/07/2016
02	11489928/1	910.681.931-15	ROSIMEIRES PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/07/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1064258/5	956.309.291-00	ADEVALDO OLIVEIRA DA SILVA	LOCUTOR ANUNCIADOR	01/09/2016
02	11519479/1	051.872.878-18	ANTONIO CELSO CAMARGO DE FREITAS	MÉDICO	01/09/2016
03	1077848/6	975.715.711-20	DANIEL HENRIQUE GABRIEL	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	22/08/2016
04	667990/3	556.170.421-49	DARLEY FERREIRA MARQUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01/09/2016
05	11183420/2	018.133.631-61	DEBORA QUEIROZ BRITO	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	13/09/2016
06	34013/3	000.701.531-32	EDIVALDO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26/04/2016
07	409094/6	328.428.211-49	MANOEL PEREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2016
08	11540060/1	904.245.141-68	MARIA EUDES FARIAS ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	30/06/2016
09	11471859/1	904.862.851-20	MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2016
10	1011146/8	892.266.821-00	MARIA LELIA DA MOTA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/09/2016
11	11519720/1	464.399.271-91	NATALINO PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2016
12	11500654/1	032.055.359-01	NESSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	MÉDICO	04/04/2016
13	1288644/3	726.980.552-00	OSVALDO BARROS REBELO NETO	MÉDICO PEDIATRA	01/09/2016
14	1288644/4	726.980.552-00	OSVALDO BARROS REBELO NETO	MÉDICO PEDIATRA	01/09/2016
15	11505770/1	012.831.641-16	OZENILTON FERREIRA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	30/09/2016
16	11523476/1	238.134.073-49	OZIEL PEREIRA NASCIMENTO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/09/2016
17	11521538/1	857.899.761-15	RENI RIBEIRO ALVES	AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA	06/10/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 285, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	98143/2	016.529.681-05	ANAPAUOLA MIRANDA DE PAULA	ENFERMEIRO	01/08/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 286, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	822064/4	709.917.661-72	ALESSANDRA MARCHITI ZANETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2016
02	11129379/2	029.606.161-11	ALINE PEREIRA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2016
03	936264/3	827.513.401-30	ALMERINDA FERREIRA MIRANDA	ENFERMEIRO	01/02/2016
04	11127180/2	004.348.521-98	ANA RAQUEL DIAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2016
05	11520159/1	011.514.501-03	ANNE KAROLINE DA SILVA FERREIRA	MÉDICO	01/02/2016
06	991846/4	877.517.471-53	CRISTIANE MILAGRE ARAUJO	ENFERMEIRO	01/01/2016
07	11135980/2	023.420.251-30	DANILA LEDA MOTA	ENFERMEIRO	16/01/2016
08	1291319/2	924.062.461-91	DAYANE DE HOLANDA BARROS SOARES	ENFERMEIRO	01/04/2016
09	38882/5	001.805.771-31	FRANCISCA CARDOSO SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2016
10	11188065/2	590.334.951-04	GENY MOURA LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/02/2016
11	11193964/2	625.057.851-04	HILTAMAR MAGELA DINIZ	ENFERMEIRO	01/06/2016
12	982950/5	868.397.801-04	KELLY CICERA DOS SANTOS SENRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2016
13	1289985/2	837.433.321-91	LUZA CRARTES DE SOUZA	ENFERMEIRO	26/01/2016
14	754915/5	623.351.701-04	MARCELY MARTINS BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016
15	561694/6	451.480.401-06	MARIA DA CONCEICAO BORGES BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016
16	1276174/2	003.937.261-85	NARA FERNANDA RESENDE AZEVEDO	ENFERMEIRO	01/02/2016
17	11130733/2	890.097.461-00	NIVIA MARIA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/02/2016
18	845428/4	759.624.111-53	OSMARIA RIBEIRO CAIXETA	ENFERMEIRO	01/01/2016
19	11193662/2	001.375.811-06	PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS COSTA LIMA	ENFERMEIRO	01/01/2016
20	11192194/2	013.007.231-14	RONYERRE DE SOUZA PEREIRA	ENFERMEIRO	01/02/2016
21	1151100/4	022.155.753-95	SABRINA SILVA VIANA ASTORI	ENFERMEIRO	01/01/2016
22	11213469/2	899.297.481-72	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2016
23	11189142/2	470.888.346-34	SANDRA REGINA FRANCO BELGA	ENFERMEIRO	01/12/2015
24	1208985/3	778.049.881-68	SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	ENFERMEIRO	01/02/2016
25	11132191/2	038.291.421-02	TALYTTA KAROLLYNE PEREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 288, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	123083/11	028.808.184-60	ANAMERIA GUEDES BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/07/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 289, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11491540/1	044.737.771-03	REIDRIANA RODRIGUES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/06/2016

**ATO DECLARATÓRIO Nº 290, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11242728/3	041.075.491-94	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/09/2016
02	11240245/2	300.446.852-20	DOMINGOS PARSONDAS MILHOMEM BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	19/09/2016
03	11493364/2	013.653.611-52	EDIVAN ALVES FEITOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	19/09/2016
04	11508728/1	050.355.301-83	ELIELSON DA SILVA GODOI	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	28/09/2016
05	11475129/1	038.278.051-55	ELMIRA FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2016
06	11494360/1	028.751.031-05	FRANCISCO LEITE COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	19/09/2016
07	11527250/1	965.771.423-00	IZAIAS SOUSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2016
08	11495979/1	128.018.951-72	JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2016
09	11482729/1	001.645.643-22	KALIGULA KHAYA N SOARES LIMA	MÉDICO	01/09/2016
10	11462523/1	024.790.261-67	KAMILA SALES BARBOSA DE CARVALHO	MÉDICO	01/09/2016
11	11534338/1	036.254.741-66	KERCIO CLEMENTINO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2016
12	11471590/1	016.686.701-27	LUCIMAR PEREIRA DE SOUSA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2016
13	576168/7	467.110.823-20	LUIS CARLOS CARVALHO MENDES	CONTROLADOR DE PÁTIO E MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS	27/09/2016
14	11480254/1	803.859.151-87	MARIA GORETE SOBRINHA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/09/2016
15	1031210/9	915.822.881-00	MARIA SOLIDADE FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/08/2016
16	875846/9	782.779.301-00	NILVA ALVES DE JESUS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2016
17	11474955/1	387.707.411-15	PAULO CUSTODIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2016
18	11524537/1	602.448.303-12	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	19/09/2016

**CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 073/SECAD/COGEP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei 1.1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2016/23000/002134, com a finalidade de apurar infração administrativa, supostamente praticada pelas servidoras abaixo relacionadas, em decorrência dos fatos narrados no Ofício nº 2257/2016/SEDUC, e demais documentos carreados pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a saber:

ARILENA ANTÔNIA CARNEIRO, número funcional 723438/1, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à época dos fatos com exercício funcional na Escola CEM - Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional- TO, por, supostamente:

Constar com mais de 30 faltas, consecutivas e não justificadas, no período de 30 de agosto 2014 a abril de 2015, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Ter se beneficiado do recebimento de vencimentos no período de 30 de agosto de 2014 a abril de 2015 sem ter trabalhado, locupletando-se indevidamente em detrimento do erário, gerando o dever de ressarcir os cofres públicos, conduta que configura, em tese, violação aos princípios de atuação dos servidores públicos descritos nos arts. 131 e 132, bem como na infringência aos deveres dos servidores estatuidos nos incisos I, II e IX do art.133, além da prática das infrações disciplinares tipificadas no art. 157, incisos, IV e IX, todos da Lei nº 1.818/07.

LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA, número funcional 638186/2, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à época dos fatos Diretora da Escola CEM - Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional- TO, por supostamente ter concedido frequências indevidas, nos meses agosto 2014, setembro de 2014, novembro de 2014, fevereiro de 2015 e março de 2015, à servidora Arilena Antônia Carneiro, conduta que configura, em tese, violação aos princípios de atuação dos servidores públicos descritos nos arts.131 e 132, bem como infringência aos deveres dos servidores estatuidos nos incisos I, II, e IX do art.133, e inobservância da proibição constante do inciso IX do art.134, além da prática das infrações disciplinares tipificadas no art. 157, incisos IV, IX e XII, todos da Lei nº 1.818/07;

VALÉRIA CERQUEIRA PINTO MOURA, número funcional 710912/1, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, com exercício funcional no Colégio Sagrado Coração de Jesus, Município de Porto Nacional - TO, à época dos fatos com exercício funcional na Escola CEM - Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional- TO, por supostamente conceder frequências indevidas, nos meses de outubro de 2014, dezembro de 2014 e janeiro de 2015, à então servidora Arilena Antônia Carneiro, conduta que configura, em tese, violação aos princípios de atuação dos servidores públicos descritos nos arts.131 e 132, bem como infringência aos deveres dos servidores estatuidos nos incisos I, II, e IX do art.133, e inobservância da proibição constante do inciso IX do art.134, além da prática das infrações disciplinares tipificadas no art. 157, incisos IV, IX e XII, todos da Lei nº 1.818/07;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1030, de 18 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 4.445, de 26 de agosto de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO  
Corregedor-Geral de Pessoal

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade da locação do imóvel destinado a abrigar a Unidade do Procon de Araguaína/TO;

Considerando que o imóvel atende a contento a Administração Pública, conforme Justificativa da área técnica cf. fls. 60/61;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando que o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado os instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, a PORTARIA PGE/GAB Nº 14/2013 publicada no DOE nº 3.818, de 19/02/2013, a qual estabelece diretrizes e minutas padronizadas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com os Srs. ANDRÉ LUIS FONTANELA e ANA GRECIA ALMEIDA RIZZO, para locação de imóvel urbano localizado na Avenida Paraná, Quadra WR-2, Lote 15, Araguaína-TO, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2016/17010/002028.

### EXTRATO DE PORTARIA

Republicado para correção

Nº da Portaria: 307/2016  
Data da Portaria: 8 de agosto de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/001120  
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida  
Responsáveis pelo Atesto: Manoel do Carmo Ferreira de Souza  
Classificação Orçamentária: 14.422.1160.2023  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Programa: Segurança Cidadã  
Ação: Atendimento Continuado das Medidas Socioeducativas  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

### EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 368/2016  
Data da Portaria: 14 de setembro de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/001216  
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Naysângela Gomes Tenório  
Responsáveis pelo Atesto: Marciell Guimarães Lopes  
Classificação Orçamentária: 14.422.1160.2023  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Programa: Segurança Cidadã  
Ação: Atendimento Continuado das Medidas Socioeducativas  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

### EDITAL Nº 01/2016/SECIJU

Republicado para correção

Estabelece normas do Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins

A Secretária de Estado da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, de acordo com os autos nº 2016/17010/001759, promove o Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins com o objetivo de reconhecer e premiar as boas práticas gerenciais e de servidores adotadas nas unidades socioeducativas do Estado.

#### 1. PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins é um instrumento para identificar, disseminar e premiar práticas bem sucedidas nas unidades socioeducativas que estejam contribuindo para modernização, para a inovação e para a eficiência da internação provisória e medidas de internação e semiliberdade.

1.2 Boas práticas são atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criados por servidores públicos e pessoas físicas e jurídicas da sociedade em geral e que estejam sendo executados diretamente no âmbito das unidades vinculadas ao Sistema Socioeducativo no Estado do Tocantins, e que tenham por objetivo aumentar a qualidade dos serviços entregues aos adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas, seus familiares e aos cidadãos.

1.3 São objetivos do Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins:

I - Identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e de inovação no âmbito das unidades socioeducativas;

II - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da expansão das ações e suas replicações para outras unidades socioeducativas;

III - Colaborar para a imagem de um Sistema Socioeducativo mais humanizado e eficiente junto à opinião pública em geral;

IV - Premiar as melhores ações apresentadas tanto por iniciativas individuais como das próprias unidades;

V - Contribuir para a replicação das boas experiências no âmbito estadual e nacional.

#### 2. TEMAS E CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Prêmio, ações executadas no âmbito da unidade concorrente de autoria de servidores públicos, além de pessoas físicas e jurídicas que contribuam de alguma maneira para a melhoria do Sistema Socioeducativo, nas seguintes categorias:

I - Gestão

II - Socioeducação

III - Segurança

IV - Justiça Restaurativa

V - Direitos Humanos

### 3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

3.1 Estão habilitados a participar do Prêmio, como proponentes:

3.1.1 Servidores públicos, pessoas físicas e jurídicas, autoras ou responsáveis pela execução de ações no âmbito das unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

3.1.2 Não serão admitidas ações diretamente ligadas aos membros do Conselho Deliberativo ou da Comissão de Seleção, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do Prêmio.

3.1.3 A vedação do item anterior abarcam ações de autores que mantiverem vínculos familiares e correlatos até o terceiro grau com o Conselho Deliberativo e Comissão de Seleção.

### 4. ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

4.1 A estrutura do Prêmio Boas Práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins é formada pelos seguintes departamentos:

I - Conselho Deliberativo

II - Comissão de Seleção

4.2. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - Escolher os membros integrantes da Comissão de Seleção;

II - Homologar o resultado final, determinando os vencedores do prêmio, em cada categoria;

III - Estimar o montante de recurso orçamentário financeiro a ser aportado em cada ação vencedora para o exercício seguinte;

IV - Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio;

4.3. São atribuições da Comissão de Seleção:

I - Analisar, homologar e impugnar inscrições recebidas;

II - Avaliar as ações integrantes de inscrições homologadas;

III - Elaborar relatório com o ranking das ações e respectivas pontuações por categoria;

IV - Apresentar suas decisões ao Conselho Deliberativo.

4.4 O Conselho Deliberativo, presidido pelo Subsecretário da Secretaria de Cidadania e Justiça, tem como membros a Diretora de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Gerente de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.5 A comissão de seleção será composta por 03 (três) servidores indicados pelo Conselho Deliberativo.

### 5. PREMIAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 A premiação será concedida às 3 (três) melhores ações vinculadas às unidades socioeducativas no Estado, que alcance o critério de originalidade, de praticidade, de aplicabilidade e de continuidade inscritas por servidores públicos, pessoas físicas ou jurídicas, obtendo as seguintes classificações:

I - 1º lugar: placa de reconhecimento, mais viagem de intercâmbio para visitação de boas práticas em um Estado de referência na gestão de um Sistema Socioeducativo, mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

II - 2º lugar: placa de reconhecimento, mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

III - 3º lugar: placa de reconhecimento mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

IV - Demais colocações: todas as inscrições homologadas receberão certificado de reconhecimento.

5.2 O valor total da premiação, para fins de instrução dos processos de despesa está limitado ao gasto direto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para todos os prêmios, consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e elemento de despesa 33.90.48.

5.3 Além do gasto disposto no item anterior, as ações vencedoras terão aporte de recursos orçamentário-financeiro a ser definido pelo Conselho Deliberativo, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuído igualmente entre os vencedores consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e correspondentes elemento de despesa.

### 6. PRAZO E FORMA PARA INSCRIÇÕES

6.1 O prazo para inscrições das ações inicia da data de sua assinatura e prossegue até às 23h59m do dia 11 de novembro, com o envio exclusivamente através do e-mail: [premiação.socioeducativo@cidadania.justica.to.gov.br](mailto:premiação.socioeducativo@cidadania.justica.to.gov.br), prazo que poderá ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo.

6.2 A experiência deverá ser relatada por meio digitalizado em formato PDF.

6.2.1 Cada experiência deverá ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

6.3 Poderão ser inscritas até 3 (três) ações por unidade socioeducativa, sendo permitido apenas um por categoria.

### 7. ANTEPROJETO DA AÇÃO

7.1 O anteprojeto da ação é a disposição em texto da experiência apresentada por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando a seguinte estrutura:

7.1.1 Capa: unidade federativa (Estado), unidade administrativa (Secretaria), unidade socioeducativa, título, autor, ementa, categoria da ação, titular da unidade, cidade, seguida na próxima folha com o Sumário.

7.1.2 Identificação da ação: título da ação com até 35 (trinta e cinco) caracteres, autor, equipe, colaboradores, breve descrição da situação da unidade, especificação do produto final pretendido, tempo em execução.

7.1.3 Objeto: apresentação que deve ser de forma sucinta e objetiva, mas completa e a justificativa que deve ser discorrida quanto à importância da ação para o sistema socioeducativo (unidade socioeducativa) e porque ela se faz necessária;

7.1.4 Objetivo Institucional e Social: que contempla o objetivo geral com fulcro no retorno e no interesse social do projeto; e objetivo específico, voltado para demonstrar os benefícios do projeto para a população socioeducativa, impacto social, relacionado com a respectiva categoria de inscrição;

7.1.5 Metodologia: discorrer da importância da ação para o Sistema Socioeducativo (unidades socioeducativas) e porque ela se faz necessária;

7.1.6 Resultados esperados e metas definidas e quantificadas com a citação de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos (contendo detalhamento dos recursos financeiros, humanos e materiais estatais e de parceiros envolvidos), bem como equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.

7.1.7 Registro fotográfico: apresentar 04 (quatro) fotos no máximo.

7.2 O anteprojeto deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

7.2.1 Anteprojeto contendo até 10 (dez) páginas de texto corrido: em formato digital PDF, em texto com fonte 14 para a capa, espaçamento simples, estilo "times new roman", em papel formato A4 com a mesma fonte com medida 12, conforme "modelo" constante do Anexo II, deste Edital.

## 8. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO DAS AÇÕES VENCEDORAS

8.1 Para avaliação e julgamento das ações inscritas, serão considerados os seguintes critérios:

I - Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

II - Qualidade: impacto e melhorias para o funcionamento da unidade socioeducativa e ampliação da qualificação do atendimento ao adolescente cumpridor de medidas socioeducativas, considerando, inclusive, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

III - Criatividade: contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;

IV - Atendimento à legislação: ações que evidenciem contribuições significativas, no que se refere à garantia das normativas estabelecidas na Constituição Federal e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

V - Abordagem intersetorial: nível de articulação da prática, no que se refere ao envolvimento e a participação dos profissionais e/ou adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas, de acordo com a categoria indicada e amplitude da ação.

8.2 Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para cada um dos critérios será atribuído o valor máximo de dois pontos, devendo ser realizada a somatória dos pontos atribuídos para a indicação da pontuação final.

a) Para fins de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no critério criatividade, em primeiro lugar, permanecendo o empate, a ação mais antiga que esteja em execução.

b) A premiação será concedida, por categoria, as ações selecionadas em 1º, 2º e 3º lugares, de acordo com a pontuação final, sabendo-se que:

I - Para o primeiro colocado, será custeado placa de reconhecimento e despesas com a viagem para até 3 (três) participantes citados no anteprojeto, escolhidos pelos demais integrantes;

II - Para o segundo e terceiro colocado, será concedida uma placa de reconhecimento somente pela ação e diploma para toda a equipe constante do anteprojeto;

III - Para os demais colocados, será concedido certificado para todos os autores e equipe constante do anteprojeto;

8.3 As ações inscritas e homologadas serão divulgadas e reconhecidas e as três primeiras colocadas, considerando os critérios de originalidade, praticidade, aplicabilidade e continuidade serão premiadas.

8.4 A lista das ações selecionadas e homologadas será publicada e divulgada até o dia 05 de dezembro de 2016, no site da SECIJU ([www.cidadaniajustica.to.gov.br](http://www.cidadaniajustica.to.gov.br)).

8.5 Os premiados receberão na condição de "prêmio" placa com reconhecimento pelas boas práticas, emitida pela SECIJU e poderão ser convidados para apresentar a ação, em diferentes instâncias, tais como em eventos, reuniões, capacitações promovidas pelos diversos Órgãos vinculados à SECIJU.

8.6 A premiação se dará em evento específico, com data, local e horário a serem definidos e divulgados posteriormente pelo Conselho Deliberativo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas ações que não estejam em conformidade com o presente edital.

9.2 Os trabalhos enviados à SECIJU não serão devolvidos, sendo que a inscrição no prêmio implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada à autoria.

9.3 As ações serão reconhecidas e amplamente divulgadas como inovações e boas práticas do Sistema Socioeducativo do Tocantins.

9.4 A aprovação das ações, por parte da Comissão de Seleção, não implicará em pagamento de prêmio em dinheiro ao autor da ação, mas tão somente as formas previstas neste Edital.

9.5 Os direitos autorais, como o conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações, serão preservados em todas as etapas do prêmio. O direito autoral está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas.

## 10 CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Secretaria da Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital através do Conselho Deliberativo.

Palmas, 20 de outubro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### PRÊMIO INOVAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO TOCANTINS

CATEGORIA: ( ) Gestão ( ) Socioeducação ( ) Segurança  
( ) Justiça Restaurativa ( ) Direitos Humanos

TEMA: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA AÇÃO: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO

Nome do autor (a): \_\_\_\_\_

Unidade Socioeducativa: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Responsável pela ação: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Membros da equipe responsáveis pela implementação da ação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Anexar: anteprojeto, fotos e documentos pertinentes.

### EDITAL Nº 02/2016/SECIJU

Republicado para correção

Estabelece normas do Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins

A Secretária de Estado da Cidadania e Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, de acordo com os autos nº 2016/17010/001758, promove o Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins com o objetivo de reconhecer e premiar as boas práticas gerenciais e de servidores adotadas nas unidades prisionais do Estado.

### 1. PRÊMIO E SUAS FINALIDADES

1.1 O Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins é um instrumento para identificar, disseminar e premiar práticas bem sucedidas nas unidades prisionais que estejam contribuindo para a modernização, a inovação e a eficiência da gestão e dos processos de execução penal.

1.2 Boas práticas são atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, criadas por servidores públicos e pelas pessoas físicas e jurídicas da sociedade em geral e que estejam sendo executadas diretamente no âmbito das unidades vinculadas ao sistema penitenciário no Estado do Tocantins, e que tenham por objetivo aumentar a qualidade dos serviços entregues aos presos e aos cidadãos.

1.3 São objetivos do Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins:

I - Identificar, disseminar e estimular a realização de ações de modernização e de inovação no âmbito das unidades prisionais;

II - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da expansão das ações e suas replicações para outras unidades prisionais;

III - Colaborar para a imagem de um Sistema Penitenciário mais humanizado e eficiente junto à opinião pública em geral;

IV - Premiar as melhores ações apresentadas, tanto por iniciativas individuais como das próprias unidades;

V - Contribuir para a replicação das boas experiências no âmbito estadual e nacional.

#### TEMAS E CATEGORIAS PARA INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Prêmio, ações executadas no âmbito da unidade concorrente de autoria de servidores públicos, além de pessoas físicas e jurídicas que contribuam de alguma maneira para a melhoria do Sistema Penitenciário, nas seguintes categorias:

##### 2.1.1 Segurança:

- escoltas;
- treinamento e capacitação;
- canil;
- procedimentos;
- atendimento ao público;
- infraestrutura;
- monitoramento eletrônico.

##### 2.1.2 atendimento ao preso:

- infraestruturas;
- trabalho e produção;
- ensino e profissionalização;
- saúde;
- atendimento religioso e políticas sobre drogas.

##### 2.1.3 Gestão:

- melhorias e inovações;
- otimização de tempo e de recursos;

#### 3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

3.1 Estão habilitados a participar do Prêmio, como proponentes:

3.1.1 Servidores públicos, pessoas físicas e jurídicas, autoras ou responsáveis pela execução de ações no âmbito das unidades do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins.

3.1.2 Não serão admitidas ações diretamente ligadas aos membros do Conselho Deliberativo ou da Comissão de Seleção, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do Prêmio.

3.1.3 A vedação do item anterior abarca ações de autores que mantiverem vínculos familiares e correlatos até o terceiro grau com o Conselho Deliberativo e Comissão de Seleção.

#### 4. ESTRUTURA, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO

4.1 A estrutura do Prêmio Boas Práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins é formada pelos seguintes departamentos:

I - Conselho Deliberativo

II - Comissão de Seleção

4.2. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - Escolher os membros integrantes da Comissão de Seleção;

II - Homologar o resultado final, determinando os vencedores do Prêmio, em cada categoria;

III - Estimar o montante de recurso orçamentário financeiro a ser aportado em cada ação vencedora para o exercício seguinte;

IV - Estabelecer a estratégia de divulgação do Prêmio;

4.3. São atribuições da Comissão de Seleção:

I - Analisar, homologar e impugnar inscrições recebidas;

II - Avaliar as ações integrantes de inscrições homologadas;

III - Elaborar relatório com o ranking das ações e respectivas pontuações por categoria;

IV - Apresentar suas decisões ao Conselho Deliberativo.

4.4. O Conselho Deliberativo, presidido pelo Subsecretário da Secretaria de Cidadania e Justiça, tem como membros o Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional e o Diretor de Políticas e Projetos de Educação no Sistema Prisional.

4.5 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) servidores indicados pelo Conselho Deliberativo.

#### 5. PREMIAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 A premiação será concedida às 3 (três) melhores ações vinculadas às unidades prisionais no Estado, que alcancem os critérios de originalidade, praticidade, aplicabilidade e continuidade inscritas por servidores públicos, pessoas físicas ou jurídicas, obtendo as seguintes classificações:

I - 1º lugar: viagem de intercâmbio para visitação de boas práticas em um estado de referência na gestão penitenciária, mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

II - 2º lugar: placa de reconhecimento mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

III - 3º lugar: placa de reconhecimento mais o aporte de recursos orçamentário-financeiro para aplicação na ação específica no exercício seguinte;

IV - Demais colocações: todas as inscrições homologadas receberão certificados de reconhecimento;

5.2 O valor total da premiação, para fins de instrução dos processos de despesa está limitado ao gasto direto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) para todos os prêmios, consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e elemento de despesa 33.90.48.

5.3 Além do gasto disposto no item anterior, as ações vencedoras terão aporte de recursos orçamentário-financeiro a ser definido pelo Conselho Deliberativo, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos igualmente entre os vencedores consignados na funcional programática 17010.102.421.1160.2066 e correspondentes elemento de despesa.

#### 6. PRAZO E FORMA PARA INSCRIÇÕES

6.1 O prazo para inscrições das ações inicia da data de sua assinatura e prossegue até às 23h59m do dia 11 de novembro, com o envio exclusivamente através do e-mail: [premiacao.penitenciario@cidadania.justica.to.gov.br](mailto:premiacao.penitenciario@cidadania.justica.to.gov.br), prazo que poderá ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo.

6.2. A experiência deverá ser relatada por meio digitalizado em formato PDF.

6.2.1 Cada experiência deverá ser acompanhada de sua respectiva ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida.

6.3 Poderão ser inscritas até 3 (três) ações por unidade prisional, sendo permitido apenas um por categoria.

#### 7. ANTEPROJETO DA AÇÃO

7.1 O anteprojeto da ação é a disposição em texto da experiência apresentada por meio de arquivo digital em formato PDF contemplando a seguinte estrutura:

7.1.1 Capa: unidade federativa (Estado), unidade administrativa (Secretaria), unidade prisional, título, autor, ementa, categoria da ação, titular da unidade, cidade, seguida na próxima folha com o Sumário.

7.1.2 Identificação da ação: título da ação com até 35 (trinta e cinco) caracteres, autor, equipe, colaboradores, breve descrição da situação da unidade, especificação do produto final pretendido, tempo em execução.

7.1.3 Objeto: apresentação que deve ser de forma sucinta e objetiva, mas completa, e a justificativa que deve ser discorrida quanto à importância da ação para o Sistema Penitenciário (unidade prisional) e porque ela se faz necessária.

7.1.4 Objetivo Institucional e Social: que contempla o objetivo geral com fulcro no retorno e interesse social do projeto e objetivo específico, voltado para demonstrar os benefícios do projeto para a população carcerária, impacto social, relacionado com a respectiva categoria de inscrição;

7.1.5 Metodologia: discorrer da importância da ação para o Sistema Penitenciário (unidades prisionais) e porque ela se faz necessária;

7.1.6 Resultados esperados e metas definidas e quantificadas com a citação de indicadores: citar os recursos financeiros e humanos (contendo detalhamento dos recursos financeiros, humanos e materiais estatais e de parceiros envolvidos), bem como equipe executora (funções e procedimentos operacionais), indicadores, meios e período de verificação, dentre outros.

7.1.7 Registro fotográfico: apresentar 04 (quatro) fotos no máximo.

7.2 A ação deverá ser apresentada com a seguinte estrutura formal:

7.2.1 Anteprojeto com até 10 (dez) páginas de texto corrido: em formato digital PDF, em texto com fonte 14 para a capa, espaçamento simples, estilo "times new roman", em papel formato A4 com a mesma fonte com medida 12, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.

## 8. AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO DAS AÇÕES VENCEDORAS

8.1 Para avaliação e julgamento das ações inscritas, serão considerados os seguintes critérios:

I - Eficiência: relação entre custos e resultados/benefícios;

II - Qualidade: impacto e melhorias para o funcionamento da unidade prisional e ampliação da qualificação do atendimento à pessoa presa, considerando, inclusive, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

III - Criatividade: contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados em novos contextos;

IV - Atendimento à legislação: ações que evidenciem contribuições significativas, no que se refere à garantia das normativas estabelecidas na Constituição Federal e a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).

V - Abordagem intersetorial: nível de articulação da prática, no que se refere ao envolvimento e participação dos profissionais e/ou pessoa presa, de acordo com a categoria indicada e amplitude da ação.

8.2 Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para cada um dos critérios será atribuído o valor máximo de dois pontos devendo ser realizada a somatória dos pontos atribuídos para a indicação da pontuação final.

a) Para fins de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no critério criatividade, em primeiro lugar, permanecendo o empate, a ação mais antiga que esteja em execução.

b) A premiação será concedida, por categoria, as ações selecionadas em 1º, 2º e 3º lugares, de acordo com a pontuação final, sabendo-se que:

I - para o primeiro colocado, será custeado placa de reconhecimento e despesas com a viagem para até 3 (três) participantes citados no anteprojeto escolhidos pelos demais integrantes;

II - para o segundo e terceiro colocado, será concedida uma placa de reconhecimento somente pela ação e diploma para toda a equipe constante do anteprojeto;

III - para os demais colocados, será concedido certificado para todos os autores e equipe constante do anteprojeto;

8.3 As ações inscritas e homologadas serão divulgadas e reconhecidas e as três primeiras colocadas, considerando os critérios de originalidade, praticidade, aplicabilidade e continuidade serão premiadas.

8.4 A lista das ações selecionadas e homologadas será publicada e divulgada até o dia 05 de dezembro de 2016, no site da SECIJU ([www.cidadaniaejustica.to.gov.br](http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)).

8.5 Os premiados receberão como premiação placa com reconhecimento pelas boas práticas, emitida pela SECIJU e poderão ser convidados para apresentar a ação, em diferentes instâncias, tais como em eventos, reuniões, capacitações promovidas pelos diversos órgãos vinculados à SECIJU.

8.6 A premiação se dará em evento específico, com data, local e horário a serem definidos e divulgados posteriormente pelo Conselho Deliberativo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas ações que não estejam em conformidade com o presente edital.

9.2 Os trabalhos enviados à SECIJU não serão devolvidos, sendo que a inscrição no prêmio implica na cessão de imagem e direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus, desde que citada à autoria.

9.3 As ações serão reconhecidas e amplamente divulgadas como inovações e boas práticas do Sistema Penitenciário do Tocantins.

9.4 A aprovação das ações, por parte da Comissão de Seleção, não implicará em pagamento de prêmio em dinheiro ao autor da ação, mas tão somente as formas previstas neste Edital.

9.5 Os direitos autorais, como o conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que ela possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações, serão preservados em todas as etapas do prêmio. O direito autoral está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) e protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas.

## 10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Secretaria da Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital através do Conselho Deliberativo.

Palmas, 20 de outubro de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIO INOVAÇÕES E BOAS PRÁTICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO TOCANTINS

CATEGORIA: ( ) Segurança ( ) Atendimento ao Preso ( ) Gestão

TEMA: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DA AÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO:  
Nome do autor(a): \_\_\_\_\_  
Unidade prisional: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
DDD: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Responsável pela ação: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Membros da equipe responsável pela implementação da ação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anexar: anteprojeto, fotos e documentos pertinentes.

PROCON

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

**F.A. Nº 0215.023.158/3**RECLAMANTE: NAFTALLY PARENTE RODRIGUES  
RECLAMADA: JD VEÍCULOS LTDA- ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.933/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 933/16 datado de 19/04/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 32.345,41 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), por ter infringido os artigos: 6º, 35, e 39 do CDC, bem como, os arts. 12, VI e 13, I, IV do Decreto 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/to.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0316.007.940/8**RECLAMANTE: CÍCERO RIBEIRO BARROS  
RECLAMADA: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.014.824/0033-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2087/16 datado de 17/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), na conformidades do art. 56, I, do CDC, considerados os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0214.041.348/2**RECLAMANTE: MARCIONE MUNIZ MONTEIRO  
RECLAMADA: SMARTECH GLOBAL IMP. & EXPORTADORA LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SMARTECH GLOBAL IMP. & EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.129.977/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 63/16 datado de 05/01/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI, VIII, 30, 31,35 III, art. 39 V da Lei 8.078/90, configurando a inf. Descrita no art. 12, VI, 13,I e VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0214.041.732/2**RECLAMANTE: DIEGO BONIFÁCIL DE SOUZA  
RECLAMADA: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2431/16 datado de 13/06/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 18 Parágrafo Primeiro, I, II e III, Parágrafo único do art. 32 e 35 III e 39, V, todos do CDC, bem como, as infrações descritas nos art. 12, X, d e art 13,XXIV, do Decreto nº 2.187/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.045.286/1**RECLAMANTE: PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIRA  
RECLAMADA: CNOVA COM. ELETRÔNICO S/A MATRIZ

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CNOVA COM. ELETRÔNICO S/A MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.938/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3376/16 datado de 05/09/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,09 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), por ter infringido os artigos: 56, inc. I e 57 do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0214.041.732/2**RECLAMANTE: DIEGO BONIFÁCIL DE SOUZA  
RECLAMADA: NOVO MUNDO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2431/16 datado de 13/06/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 18, Parágrafo 1º, I, II, III, Parag. Único do art. 32 e 35,III e 39,V do CDC, bem como, as infrações descritas nos art. 12, X, d e 13, XXIV, do Decreto nº 2.187/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.012.485/4**

RECLAMANTE: GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA  
RECLAMADA: CASA DOS PORTÕES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CASA DOS PORTÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.028.755/0001-22 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1155/16 datado de 29/04/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 14 e 20 do CDC, bem como o arts. 12, VI, e 13 do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 1014.024.582-4**

RECLAMANTE: PAULO ERNESTO MIRANDA DA SILVA  
RECLAMADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA APARECIDA DE FREITAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.032/0001-70 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1149/16 datado de 18/04/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os arts: 6º,35 e 42 do CDC, bem como, os arts, 12, VI e 13, I, VI do Decreto Federal 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 1114.018.924/1**

RECLAMANTE: JANAINA CORREIA DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: EDITORA MUNDIAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA MUNDIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.520/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3865/15 datado de 23/12/15, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os arts 56, I, do CDC, bem como os critérios do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 outubro de 2016.

**F.A. Nº 0212.030.401/0**

RECLAMANTE: M R MORAIS  
RECLAMADA: COLUNA NACIONAL DE ANÚNCIOS TEL (CNATE)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLUNA NACIONAL DE ANÚNCIOS TEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.364/0001-84 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 6467/12 datado de 23/11/12, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º, 6º III, IV e VI, art. 37 e 39, III V do CDC, bem como, por ter praticado as infrações descritas nos arts. 12, VI e 13, I do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0615.028.973/9**

RECLAMANTE: FABIO JUNIOR DA SILVA  
RECLAMADA: BLUE SYSTEMA DE INF. LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMA DE INF. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1657/16 datado de 08/04/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, 30, 31, 35, 39, V e 42 do CDC, bem como o artigo 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0215.033.070/3**

RECLAMANTE: RONILDA GOMES GONÇALVES  
RECLAMADA: SERGIO HENRIQUE MARQUES ZAMBONI

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SERGIO HENRIQUE MARQUES ZAMBONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.069.500/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2957/16 datado de 27/06/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: 56, I do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0615.025.100/9**

RECLAMANTE: JAKSON SILVA ALMEIDA SOUZA  
RECLAMADA: BLUE SYSTEMS INNF. LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMS INF. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1089/16 datado de 15/03/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,79 (um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI, 35 III, 39 II, V da Lei 8.078/90, assim recaindo às infrações do Decreto nº 2.181/97, especificamente art. 12, III do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0213.046.789/0**

RECLAMANTE: JOSÉ RIBAMAR DE SENA PEREIRA  
RECLAMADA: CAIXA DE ASSIST. DOS EMPREGADOS DA SANEATINS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA DE ASSIST. DOS EMPREGADOS DA SANEATINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.725.912/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4280/15 datado de 18/12/15, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,43 (um mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos), por ter infringido os artigos: 56, I e 57 do CDC e do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 outubro de 2016.

**F.A. Nº 1115.024.001/5**

RECLAMANTE: ANDRÉA DOS SANTOS SOUZA  
RECLAMADA: MARCIO CERIMONIAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCIO CERIMONIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.027.609/0001-10 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 889/16 datado de 02/03/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.171,47 (oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), por ter infringido os artigos: 12, IV, 13, IV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 0416.012.544/4**

RECLAMANTE: INOCENCIA BARBOSA  
RECLAMADA: ARGIBRAS IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARGIBRAS IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.579.974/0001-86 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1725/16 datado de 17/05/16, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, 30, 31, 35, 39, V e 42 do CDC, bem como os artigos 12, VI e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

**F.A. Nº 1014.002.302/2**

RECLAMANTE: MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: CCE DA AMAZÔNIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CCE DA AMAZÔNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.843/0005/09 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2056/14 datado de 17/07/14, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI, VII, VIII e 18, I, II, e 32 do CDC, bem como os artigos 12, X, d, e 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do art. 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**F.A. Nº 0214-030.260-0**

RECLAMANTE: JOSÉ MOREIRA DA SILVA  
RECLAMADA: MV IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MV IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.617/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.512 datado de 19/10/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0414-021.994-2**

RECLAMANTE: JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA  
RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 788 datado de 13/06/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0215-003.302-1**

RECLAMANTE: LÍDIA RIBEIRO COELHO  
RECLAMADA: MULTI VIDROS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTI VIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.143.479/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 115 datado de 19/01/2016, arbitrada em R\$ 6.979,80 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0212-009.868-8**

RECLAMANTE: JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ  
RECLAMADA: ROCHA E SANTIAGO/GLASSMOD VIDROS DE SEGURANÇA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROCHA E SANTIAGO/GLASSMOD VIDROS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.993.345/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.205 datado de 02/08/2012, arbitrada em R\$ 21.979,88 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0215-027.609-0**

RECLAMANTE: EDILSON SOUSA MILHOMEM  
RECLAMADA: HELOISA SANTANA MICHELAN - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELOISA SANTANA MICHELAN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.231/0002-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.041 datado de 28/12/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0310-021.514-3**

RECLAMANTE: TÂNIA LIMA BRITO  
RECLAMADA: COLÉGIO ARAGUAIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLÉGIO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.554/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 984 datado de 13/01/2012, arbitrada em R\$ 10.214,24 (dez mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0212-040.663-7**

RECLAMANTE: JOSICLEIA SOARES DE BRITO  
RECLAMADA: EDITORA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE EMPRESARIAL LTDA/GRUPO EDIBRÁS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE EMPRESARIAL LTDA/GRUPO EDIBRÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.245.275/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.131 datado de 10/12/2013, arbitrada em R\$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0414-039.953-0**

RECLAMANTE: FRANK PEREIRA DO CARMO  
RECLAMADA: ÚNICA ESCOLA DE PROFISSÕES LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ÚNICA ESCOLA DE PROFISSÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.559/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.796 datado de 03/12/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0415-032.483-3**

RECLAMANTE: PRICILLA MOURA SANTOS  
RECLAMADA: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.050/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 37 datado de 18/01/2016, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0208-016.241-5**

RECLAMANTE: SANTILHA LUSTOSA SOARES  
RECLAMADA: MEGNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do D.O nº 4.514, de 07 de dezembro de 2015, fls. 14, onde se lê: "CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS/CELTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.671.520-40", leia-se: "MEGNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.671.520/0001-40", ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0214-036.410-8**

RECLAMANTE: ITAMÁ QUEIROZ BEZERRA  
RECLAMADA: JOSÉ FERREIRA DA COSTA (JACÓ)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSÉ FERREIRA DA COSTA (JACÓ), pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 011.960.261-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.867 datado de 23/12/2015, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0614-042.723-5**

RECLAMANTE: RAIMUNDA ERONILDE LEITE DE SOUSA  
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG.: 2812-6

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG.: 2812-6, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2812-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.894 datado de 01/10/2015, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0412-026.613-7**

RECLAMANTE: MARIVALDA FERREIRA DE SOUZA  
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. DIST. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/CITY LAR GURUPI

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. DIST. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS/CITY LAR GURUPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0067-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 6.000 datado de 20/11/2012, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0214-019.255-2**

RECLAMANTE: EDIVANO AREBA DA SILVA  
RECLAMADA: HÉLIOS MÓVEIS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HÉLIOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.301/0008-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.548 datado de 16/10/2015, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0811-013.101-6**

RECLAMANTE: LAÍS LIMA DE ARAÚJO  
RECLAMADA: H-BUSTER DO BRASIL IND. & COMÉRCIO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: H-BUSTER DO BRASIL IND. & COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.376.682/0003-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.378 datado de 31/03/2016, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0714-018.764-7**

RECLAMANTE: RÔMULO DE ARAÚJO RIBEIRO  
RECLAMADA: D & L SERVIÇOS DE INTERMEDIações DE NEGÓCIOS E SOLUçõES WEB LTDA/PANK.COM.BR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D & L SERVIÇOS DE INTERMEDIações DE NEGÓCIOS E SOLUçõES WEB LTDA/PANK.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.822/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.465 datado de 15/10/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0215-015.748-0**

RECLAMANTE: IVONETE PEREIRA DE SOUSA  
RECLAMADA: CONSULTORIA TEMPLÁRIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSULTORIA TEMPLÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.323.022/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 404 datado de 15/01/2016, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0213-030.068-3**

RECLAMANTE: VINICIUS REGIS FELIX  
RECLAMADA: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA/ EDUCON

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA/ EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0005-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.853 datado de 15/09/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0315-033.759-0**

RECLAMANTE: MARCOS ANDRÉ DOS REIS  
RECLAMADA: EDER GUEDES DA SILVA LTDA - ME/CURSOS & CURSOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDER GUEDES DA SILVA LTDA - ME/CURSOS & CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.760/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 144 datado de 21/01/2016, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0315-025.320-3**

RECLAMANTE: BENTO LUCIO DA SILVA  
RECLAMADA: GUIDI, POZZEBOM EMPREENDIMENTOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI, POZZEBOM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.229/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3.678 datado de 10/12/2015, arbitrada em R\$ 10.679,94 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

**F.A. Nº 0413-031.145-8**

RECLAMANTE: LEYLIANE DA SILVA GAMA  
RECLAMADA: ITAUTEC S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAUTEC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.526.082/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.487 datado de 19/12/2013, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

F.A. Nº 0213-049.348-5

RECLAMANTE: MARCIO JOSÉ CATALUNHA

RECLAMADA: GARANTECH

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARANTECH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.821/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.723 datado de 30/06/2014, arbitrada em R\$ 5.319,97 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 073/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de setembro de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0914-001.285-1	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	11.996.434/0001-00	1.276,80
2.	0215-030.152-8	ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.356.842/0001-09	1.276,80
3.	0415-044.451-3	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	8.511,94
4.	0514-010.184-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
5.	0211-000.412-0	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01	1.276,80
6.	0314-010.755-1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	1.276,80
7.	0614-018.776-7	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0910-88	2.553,58
8.	1014-033.131-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.	62.136.254/0001-99	2.553,58
9.	0315-010.625-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	4.255,98
10.	0211-000.412-0	C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0001-05	1.276,80
11.	0312-007.585-0	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09	3.191,98
12.	0415-031.631-0	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	638,40
13.	0215-014.710-6	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	25.535,85
14.	0210-005.983-6	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	1.276,80
15.	1116-017.579-0	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	1.276,80
16.	0216-009.957-6	NOVA GESTAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.989.365/0001-44	1.276,80
17.	0414-019.908-3	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	3.191,98
18.	0312-007.585-0	SILVA E SOBRINHO LTDA - ME	13.672.317/0001-16	6.383,96
19.	0713-043.153-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0002-01	4.255,98
20.	0410-001.902-5	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	05.045.717/0001-73	1.276,80

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000409  
Convênio/Colaboração nº: 251/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins - IATO  
CNPJ: 07.959.124/0001-48  
Objeto: Realização da Temporada de Praia no município de Juarina/TO  
Valor Concedido: R\$ 70.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 28/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário  
LARA NERY GOMES DA SILVA Presidente

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

### PORTARIA-SEDUC Nº 2661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os objetivos desta Secretaria de promover e estimular a prática desportiva no Estado do Tocantins e de motivar a população em geral a praticar o atletismo;

CONSIDERANDO especialmente que a competição tem o designio de:

I - Comemorar o 28º aniversário da criação do Estado do Tocantins;

II - Despertar na comunidade um interesse maior pela corrida de rua, bem como oportunizar mais opções de lazer que viabilizem uma melhor qualidade de vida;

III - Popularizar a prática do atletismo entre os estudantes e também possibilitar a ascensão de novos atletas e futuros campeões, de modo a projetá-los no cenário esportivo nacional.

IV - Auxiliar na preparação dos atletas tocantinenses que participarão da 91ª Corrida Internacional de São Silvestre;

V - Oportunizar e incentivar a prática do atletismo entre os atletas paraolímpicos do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os Regulamentos das competições "XVI Meia Maratona do Tocantins", "Corrida Popular", "Corrida Estudantil, 5ª Corrida Paralímpica e Atletas da APAE e Corrida de Revezamento em Duplas" conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constituir a Comissão Disciplinar e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, resolver quaisquer casos relacionados ao evento:

ALFREDO SOSA ZAMORA, matrícula nº 834509-8  
PAULO SÉRGIO BRANDÃO, matrícula nº 655.226-1  
PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 11152427-2  
SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 664161-3  
SELMA ALVES ROZENDO SILVA, matrícula nº 656644-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua assinatura.

## ANEXO I

## A- REGULAMENTO DA XVI MEIA MARATONA DO TOCANTINS

## 1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "XVI Meia Maratona do Tocantins", será realizada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes em parceria com a Associação Palmense de Corredores de Rua, no dia 03 de dezembro de 2016, na cidade de Palmas/TO, na distância de 21 km e 97 m (vinte e um quilômetros e noventa e sete metros), por atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos.

1.2 Constitui parte desta corrida ("XVI Meia Maratona do Tocantins") a Corrida Popular, Corrida Estudantil, Corrida Paralímpica e para alunos da APAE e Corrida de Revezamento, para as quais serão reservadas 1.000 vagas no total.

1.3 A "XVI Meia Maratona do Tocantins" terá largada prevista para às 18h00 (dezoito horas), com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada ao próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre às 0h00min do dia 20 de outubro de 2016 e às 23h59min do dia 20 de novembro de 2016.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3 Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

2.4 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.5 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.6 O valor arrecadado nas inscrições é de competência e responsabilidade da Associação Palmense de Corredores de Rua, entidade colaboradora, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, a qual prestará contas conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.7 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, das 08h00 (oito horas) às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

2.8 Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.9 A Organização entregará, no mesmo local o chip, de uso obrigatório durante a corrida.

## 3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

## 4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

## I - Categorias principais

Categoria	Idade
Categoria Geral Aberta Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1998 ou antes)
Categoria Geral Aberta Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1998 ou antes)
Categoria Geral para Atletas do Tocantins - Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1998 ou antes)
Categoria Geral para Atletas do Tocantins - Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1998 ou antes)

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

## I. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):

- 1º Colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 4º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e
- 5º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais)

## II. Premiação GERAL PARA ATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):

- 1º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 2º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 4º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e
- 5º Colocado: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.4 Os 5 (cinco) primeiros atletas das CATEGORIAS GERAL ABERTA E ATLETAS DO TOCANTINS receberão troféus.

5.5 O atleta inscrito como Atletas do Tocantins para fazer jus à premiação desta categoria deverá apresentar no ato da premiação original e cópia do comprovante original da última votação realizada no Estado, correspondente à votação para Prefeitos e Vereadores em 2016.

5.6 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação. O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final oficial da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.7 Na hipótese de atletas do Estado do Tocantins chegarem numa das primeiras 5 colocações da Prova na Categoria Geral Aberta, os mesmos poderão optar por ser premiados nesta categoria e na Categoria para Atletas do Tocantins, de acordo com o valor do prêmio.

5.8 No caso do item anterior, a classificação na categoria Geral para atletas do Tocantins deixada pelo atleta será assumida pelo atleta que lhe seguir na ordem de classificação da prova.

5.9 Após o ato de premiação aos atletas, os mesmos deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta. Para aqueles atletas premiados na Categoria Atletas do Tocantins, deverão apresentar também o comprovante original da última votação realizada no estado.

## B - REGULAMENTO DA CORRIDA POPULAR

## 1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "Corrida Popular" será realizada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes em parceria com a Associação Palmense de Corredores de Rua, no dia 03 de dezembro de 2016, na cidade de Palmas/TO, na distância de 7 km (sete quilômetros), por atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos.

1.2 A "Corrida Popular" terá largada prevista para às 18h00 (dezoito horas), com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada ao próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre às 0h00min do dia 20 de outubro de 2016 e às 23h59min do dia 20 de novembro de 2016.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3 Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

2.4 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.5 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.6 O valor arrecadado nas inscrições é de competência e responsabilidade da Associação Palmense de Corredores de Rua, entidade parceira, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, a qual prestará contas conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.7 O valor arrecadado nas inscrições será revertido para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços eventuais antes, durante e após o evento.

2.8 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, das 08h00 (oito horas) às 18h30 (dezoito e trinta horas).

2.9 Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.10 A Organização entregará no mesmo local o chip, de uso obrigatório durante a corrida.

**3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA**

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

**4. DAS CATEGORIAS**

As categorias em disputa serão as seguintes:

Categorias da Corrida Popular (Corrida de 7 km).

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Categoria Geral Aberta - Feminino	15 anos acima	2001 ou antes
Categoria Geral Aberta - Masculino	15 anos acima	2001 ou antes
Categoria Atletas do Tocantins - Feminino	15 anos acima	2001 ou antes
Categoria Atletas do Tocantins - Masculino	15 anos acima	2001 ou antes
Categoria Idoso - Feminino	60 anos acima	1956 ou antes
Categoria Idoso - Masculino	60 anos acima	1956 ou antes

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):  
 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);  
 2º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
 4º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 5º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);

- II. Premiação ATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):  
 1º Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);  
 2º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);  
 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);  
 4º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 5º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Aos vencedores da CATEGORIA IDOSO serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

- Premiação para cada categoria:  
 1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 2º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e  
 3º Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.4 Os 5 (cinco) primeiros(as) das Categorias: Geral Aberta e Categoria: Atletas do Tocantins receberão troféus.

5.5 Os 3 (três) primeiros colocados(as) da CATEGORIAS IDOSOS receberão troféus.

5.6 O atleta inscrito como Atletas do Tocantins para fazer jus à premiação desta categoria deverá apresentar no ato da premiação o comprovante original da última votação realizada no estado, correspondente à votação para Prefeitos e Vereadores em 2016.

5.7 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.8 O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.9 Após o ato de premiação aos atletas premiados deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes mesmo documentos. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta. Para aqueles atletas premiados na Categoria Atletas do Tocantins, deverão apresentar também o comprovante original da última votação realizada no estado.

**C - REGULAMENTO DA CORRIDA ESTUDANTIL, 5ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE****1. A COMPETIÇÃO**

1.1 A Competição "CORRIDA ESTUDANTIL, 5ª CORRIDA PARALÍMPICA E PARA ATLETAS DA APAE", será realizada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes em parceria com a Associação Palmense de Corredores de Rua, no dia 03 de dezembro de 2016, na cidade de Palmas/TO, na distância de 1.000 m (mil metros), por atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos.

1.2 A "CORRIDA ESTUDANTIL, 5ª CORRIDA PARALÍMPICA E PARA ATLETAS DA APAE" terá largada prevista para às 18h10 (dezoito horas e 10 minutos) com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada no próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre às 0h00min do dia 20 de outubro de 2016 e às 23h59min do dia 20 de novembro de 2016.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.4 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.5 O valor arrecadado nas inscrições é de competência e responsabilidade da Associação Palmense de Corredores de Rua, entidade colaboradora, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, a qual prestará contas conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.6 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, das 08h00 (oito horas) às 18h30 (dezoito e trinta horas).

2.7 Não serão entregues números e nem chips no dia da prova.

2.8 A Organização entregará no mesmo local os chips, de uso obrigatório durante a corrida.

### 3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

### 4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias em disputa serão as seguintes:

I - Estudantes (Corrida de 1 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Infantil Feminino I	10 a 12 anos	2006 e 2004
Infantil Masculino I	10 a 12 anos	2006 e 2004
Infantil Feminino II	13 a 14 anos	2003 e 2002
Infantil Masculino II	13 a 14 anos	2003 e 2002

II - Atletas da APAE (Corrida de 1 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Atletas da Apae Masculino	12 anos acima	2004 ou antes
Atletas da Apae Feminino	12 anos acima	2004 ou antes

III - Atletas Paralímpicos (Corrida de 1 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Deficiente Visual - Feminino	Acima de 12 anos	2004 ou antes
Deficiente Visual - Masculino	Acima de 12 anos	2004 ou antes
Amputados Membro Superior - Feminino	Acima de 12 anos	2004 ou antes
Amputados - Membro Superior - Masculino	Acima de 12 anos	2004 ou antes
Cadeirantes - Feminino	Acima de 12 anos	2004 ou antes
Cadeirantes - Masculino	Acima de 12 anos	2004 ou antes

4.2 Os atletas paralímpicos devem se enquadrar às seguintes exigências:

I - DEFICIENTES VISUAIS - O atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo atleta deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, poderá correr com um atleta guia ou não, dependendo do grau de deficiência. No caso de correr com atleta guia, deverão estar unidos por uma cinta específica para guias, corda ou cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço.

II - ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS SUPERIORES - O atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar ou correr.

III - CADEIRANTES - O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva, convencional ou para competições. Será autorizada a cadeira motorizada ou com auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

4.3 Os atletas ou seus responsáveis legais deverão entregar documento comprobatório da deficiência.

### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores de cada categoria acima citadas serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Premiação para cada categoria:

- 1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
- 3º Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.4 Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

5.5 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.6 O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.7 Após o ato de premiação, o atleta ou representante legal deverá fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes documentos. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

### D - REGULAMENTO DA CORRIDA DE REVEZAMENTO EM DUPLAS

#### 1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "Corrida de Revezamento em Duplas" será realizada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes em parceria com a Associação Palmense de Corredores de Rua, no dia 03 de dezembro de 2016, na cidade de Palmas/TO, na distância de 7 km (sete quilômetros), a ser corrida por dois atletas dos gêneros masculino e feminino, regularmente inscritos e percorrendo cada um a distância de 3,5 km.

1.2 A "Corrida de Revezamento em Duplas" terá largada prevista para as 18h00 (dezoito horas), com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada no próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da internet, através do endereço eletrônico [www.centraldacorrída.com.br](http://www.centraldacorrída.com.br), no período entre às 0h00min do dia 20 de outubro de 2016 e às 23h59min do dia 20 de novembro de 2016.

2.2 A inscrição de cada DUPLA será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico.

2.3 Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

2.4 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.5 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.6 O valor arrecadado nas inscrições é de competência e responsabilidade da Associação Palmense de Corredores de Rua, entidade colaboradora, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, a qual prestará contas conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.7 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes e Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2016, das 08h00 (oito horas) às 18h30 (dezoito e trinta horas).

2.8 Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.9 A Organização entregará no mesmo local os dois chips e uma pulseira, de uso obrigatório pelas duplas durante a corrida.

### 3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 A troca da pulseira será no local determinado pela Organização da prova após o controle da passagem do primeiro corredor da dupla pelo ponto de controle de cronometragem. A entrega da pulseira fora da área destinada ou o não uso da mesma implica na desclassificação da dupla.

3.4 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito da Organização.

### 4. - DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

#### I - Categorias

Categoria	Idade
Categoria Duplas - Feminino	15 anos acima (nascidas em 2001 ou antes)
Categoria Duplas - Masculino	15 anos acima (nascidos em 2001 ou antes)

Observação: Aquela dupla que se inscrever como mista (masculino e feminino) entrarão na classificação masculina.

### 5 - DA PREMIAÇÃO

5.1. Às DUPLAS vencedoras serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

#### I. Premiação Duplas (masculina):

- 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais), e
- 5º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

#### I. Premiação Duplas (feminina):

- 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais), e
- 5º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.1 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.2 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.3 As 5 (cinco) primeiras DUPLAS receberão troféus.

5.4 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.5 As DUPLAS vencedoras receberão a premiação em dinheiro via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.6 Após o ato de premiação aos atletas, os mesmos deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

### E - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As competições seguem as regras da CBA, salvo o disposto neste regulamento.

2. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

3. O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

4. A Organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

5. Através da confirmação da inscrição, os atletas participantes ou seus representantes legais aceitam as normas da prova e seu regulamento bem como devem conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6. As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

7. Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

8. A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

9. A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou utilização inadequada.

10. Os atletas que participarem das competições sem o chip ou sem a pulseira não terão seu tempo computado e não poderão reivindicar classificação e/ou premiação.

11. O atleta que participar da competição com o chip e/ou numeração de outro atleta não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

12. A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

13. Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

14. A ORGANIZAÇÃO pede e insiste que não sejam deixados objetos de VALOR no guarda-volumes, tais como: relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som, celulares, cheques, cartões de crédito, carteiras com dinheiro, entre outros, pois, no ato da entrega do volume por parte do ATLETA aos cuidados da ORGANIZAÇÃO, não será feita vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

15. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da Prova. Sugere a ORGANIZAÇÃO que este serviço seja utilizado apenas para pequenas trocas de roupas ou itens essencialmente necessários para que o ATLETA utilize após a Prova.

16. A Organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

17. Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito e fundamentado em até 20 (vinte) minutos após a divulgação, a qual será apreciada pela comissão organizadora que decidirá em até 30 (trinta) minutos, o qual não caberá novo questionamento.

18. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 22/2016

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR, a técnica do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, Isolda Barbosa de Araujo Pacini, a técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, Cleide Montelo Moura e o especialista Roberto Corrêa Centeno, CREA nº 012379-6, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento da ESFOTEC, Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e da Especialização Técnica em Segurança do Trabalho na Construção Civil, ofertado pela mesma Instituição, situada na cidade de Pedro Afonso, neste Estado, conforme Processos nºs 2016 27000 008936, 2016 27000 008937 e 2016 27000 008938.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

##### RESOLUÇÃO Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Republicada para correção

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, INTEPEC, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 067/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014571.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem do INTEPEC, situado à Rua 21, nº 715, Vila Alagoana, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso ora autorizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir da data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

##### PORTARIA SEFAZ Nº 744, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.386/2003 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.386/2003 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA, CCI/TO nº 29.345.605-4, CNPJ nº 60.664.828/0025-43, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA SEFAZ Nº 745, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.914/2007 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.914/2007 da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA, CCI/TO nº 29.345.605-4, CNPJ nº 60.664.828/0025-43, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9620/500008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA SEFAZ Nº 910, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.622/2005 da empresa DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES FAMA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.622/2005 da empresa DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES FAMA LTDA, CCI/TO nº 29.382.102-0, CNPJ nº 07.006.048/0001-56, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/9540/501342.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA SEFAZ Nº 911, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 698/1996 da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 698/1996 da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL, CCI/TO nº 29.999.639-5, CNPJ nº 59.275.792/0089-91, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2016/2597/500502.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 912, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.647/2014 da empresa VALDECI ARAÚJO NUNES - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.647/2014 da empresa VALDECI ARAÚJO NUNES - EPP, CCI/TO nº 29.034.835-8, CNPJ nº 26.748.632/0001-21, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2016/9540/501005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 913, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão dos Termos de Acordo de Regime Especial nº 1.670/2006 e 2.767/2015 da empresa PRIME - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os Termos de Acordo de Regime Especial nº 1.670/2006 e 2.767/2015 da empresa PRIME - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CCI/TO nº 29.389.240-7, CNPJ nº 07.600.714/0001-80 em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2011/2550/500052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 923/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto do Contrato nº 76/2013, conforme segue:

Número do Processo	Interessado	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2013/25160/19	Campos e Fernandes LTDA.	Pelágio Sauter Rabelo Cardoso. Mat.406263-2	Manoel Miranda Neto. Mat. 1013092-3	Corte e remarcação de Chassi.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Outubro de 2016.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário da Fazenda

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº: 057/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/00144

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE .  
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 37.384,19 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTES DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 29 setembro de 2016.

VIGÊNCIA: de 01/10/2016 à 01/10/2017.

SIGNATÁRIOS:

- Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Jose Carlos de Souza Santos - Representante Legal.

- Domingos Pimentel Bortoleto - Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ALTERAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 021/2016**

Considerando que a empresa RG COMERCIAL LTDA - ME solicitou desistência do fornecimento dos bens registrados no item 06, alegando altos custos junto aos fornecedores tornando inviável o fornecimento, a pregoeira decide cancelar o registro de preços ofertado pela referida empresa para o item 06, convocando a empresa INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA que registrou o preço para o cadastro reserva, os itens 08, 09 e 10 foram cancelados.

Empresa: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 37.628.401/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	60	Unidade	Pulverizador costal manual 20 litros.	OREGON	89,00	5.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.340,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 - Palmas - TO, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

b) O prazo de entrega será de no máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 20 de Outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

Empresa:  
INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

OBS: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 4.642 do dia 17 de Junho de 2016, conforme folha 676 dos autos.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 077/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins fica registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 077/2016 do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: OI S.A.  
CNPJ: 76.535.764/0001-43

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÉDIA DE MINUTOS MENSAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1.1	Serviço telefônico local - ligações Fixo/Fixo (minutos)	MIN	5.000	0,08	400,00	4.800,00
1.2	Serviço telefônico local - ligações Fixo/Móvel (minutos)	MIN	3.000	0,58	1.740,00	20.880,00
1.3	Assinatura de Terminais Analógicos - convencional (mensalidade)	MÊS	20	50,77	1.015,40	12.184,80
1.4	Assinatura de Terminais Analógicos - em modo pabx (mensalidade)	MÊS	50	37,14	1.857,00	22.284,00
1.5	Serviços de Acesso à Internet 2 Mbps (Mensalidade)	MÊS	04	175,64	702,56	8.430,72
1.6	Serviços de Acesso à Internet 5 Mbps (Mensalidade)	MÊS	04	207,58	830,32	9.963,84
1.7	Serviços de Acesso à Internet 10 Mbps (Mensalidade)	MÊS	04	392,27	1.569,08	18.828,96
1.8	Habilitação de linha analógica	SV	70	24,71	1.729,70	1.729,70
1.9	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional - LDN com origem das chamadas em terminais do STFC, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC (Fixo-Fixo) (minutos)	MIN	2.500	0,42	1.050,00	12.600,00
1.10	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional - LDN com origem das chamadas em terminais do STFC, cujo destino destas chamadas sejam terminais do (SMP) Serviço Móvel Pessoal/ (SME) Serviço Móvel Especial (Fixo-Móvel) (minutos)	MIN	500	1,14	570,00	6.840,00
1.11	(LDI) Chamadas de Longa Distância Internacionais	MIN	300	2,77	831,00	9.972,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 12.295,06
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 128.514,02

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo para instalação é de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do TOCANTINS.

b) Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

c) Os serviços serão prestados nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do TOCANTINS nas cidades de Palmas, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Colinas, Araguaína e Araguatins.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento do objeto será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo Setor responsável, mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM  
Comandante Geral

Empresa:  
OI S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 193/2016. Abertura dia 08.11.2016 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamento de informática (Appliance de Firewall), para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 02.234/2483/2016, Recurso: Próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Palmas, 21 de outubro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 PROCESSO Nº 2016/38960/000.303

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, por motivos de força maior.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 PROCESSO Nº 2015/38960/001.157

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, por motivo de força maior.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016 PROCESSO Nº 2016/38960/000.348

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, por motivo de força maior.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 PROCESSO Nº 2015/38960/000.996

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, por conveniência administrativa.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

#### PORTARIA SEMARH Nº 86, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o §1º da Cláusula Sexta, que trata da avaliação de resultados, do Convênio 01/2014 firmado entre a entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação UNIRG, referente ao Processo Administrativo nº 2013/39000/000194.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação com a finalidade de analisar os resultados alcançados com a execução do Convênio.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação:

I - avaliar os resultados alcançados pela Fundação UNIRG, face às metas e indicadores de desempenho acordados no Convênio 01/2014, consoante especificação do Plano de Trabalho - Anexo II, e

II - elaborar e encaminhar a SEMARH relatório conclusivo sobre cada avaliação precedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

- Vanessa Aires Sardinha Sousa, membro titular representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

- Davis Miranda de Souza, membro titular representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

- o servidor Aldo Araújo de Azevedo, nº de matrícula 177857-3, membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH;

- Nelita Gonçalves Faria de Bessa, representante da Fundação UNIRG;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA SEMARH Nº 87, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o §1º da Cláusula Sexta, que trata da avaliação de resultados, do Convênio 05/2014, firmado entre a entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins- FAPTO, referente ao Processo Administrativo nº 2014/39000/000080.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação com a finalidade de analisar os resultados alcançados com a execução do Convênio.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação:

I - avaliar os resultados alcançados pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins- FAPTO, face às metas e indicadores de desempenho acordados no Convênio 05/2014, consoante especificação do Anexo II, e

II - elaborar e encaminhar a SEMARH relatório conclusivo sobre cada avaliação precedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

- Leo Araújo da Silva, membro titular representante da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO;

- Vanessa Aires Sardinha Sousa, membro titular representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

- o servidor Aldo Araújo de Azevedo, nº de matrícula 177857-3, membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

- o servidor Thiago Oliveira Bandeira, nº de matrícula 1276700-1, membro titular, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1241/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/007117,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Maria Antonice dos Santos	CPF: 001.072.778-75
Endereço: Rua 13 de Maio, 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.803-130
Telefone particular: (63) 9811-1811	Telefone de trabalho: (63) 3411-2869
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 35686-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 01 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1281/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016/30550/007649,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Ana Pauli Santana Rocha	CPF: 256.954.388-88
Endereço: Rua Salvador Caetano, Qd. 28, Lt 06	Bairro: Canaã I
Cidade: Araguaçu/TO	CEP: 77.475-000
Telefone particular: (63) 8117-5710	Telefone de trabalho: (63) 8415-9030
Cargo/Função: Diretora Administrativa/DAI-3	Matrícula: 325214-4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Elvis Ferreira Lyra Soares, Operador de Supervisor de Serviços Operacionais, matrícula 1044630-2, CPF 930.194.32120 e Rui Barbosa Rodrigues, Diretor-Geral, matrícula 11481099-1, CPF 484.827.221-15 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1284/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº2016/30550/007645,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: 988.800.201-53
Endereço: 1003 Sul, Alameda 20, QI 10, Lote 7A 32	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: 8415-9035	Telefone de trabalho: 3218-7720
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1088599-5

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, matrícula 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, matrícula 1146580-1, CPF 018.548.651-70 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1285/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº2016/30550/007657,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Carlos Eduardo Francisco da Silva	CPF: 221.654.428-00
Endereço: Quadra 106 Norte, Alameda 11, Lote 21	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77006-064
Telefone particular: (63) 8110-3141	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 11512865-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leiliani Alves da Silva, Diretora Geral, matrícula 114570311, CPF nº 004.925.251-88 e Shirley Alves da Costa, Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, matrícula 665104-1, CPF 549.597.141-68 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 12 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1326/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº2016/30550/007933,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Maria Antonice dos Santos	CPF:001.072.778-75
Endereço: Rua 13 de Maio, 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguína/TO	CEP: 77.803-130
Telefone particular: (63) 98111-1811	Telefone de trabalho: (63) 3411-2869
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 35686-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 23 de setembro de 2016.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**PORTARIA Nº 1343/2016**

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº2016/30550/008117,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Débora Petry	CPF: 478.977.320-53
Endereço: 208 Sul, Alameda 15, Lote 13	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: 98404-4291	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora Geral	Matrícula: 589539-3

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, matrícula 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, matrícula 1146580-1, CPF 018.548.651-70 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de setembro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1.422/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzirem o veículo oficial marca VW modelo Parati placa MVX 9501, pertencente à frota da Secretaria de Estado da Saúde.

AILTON CARVALHO DE SOUSA	CPF: 968.083.571-53
ELIZEU CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CPF: 887.420.321-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA GABSECSES/Nº 1.426/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionados abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais pertencente à frota da Secretaria de Estado da Saúde.

GUILHERME VIANA COSTA TAVARES	CPF: 023.341.981-02
-------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o cancelamento de passivos devido à prescrição quinquenal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando o disposto no Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, da Presidência da República, que dispõe sobre a prescrição quinquenal de dívidas passivas contra a União, Estado e Municípios.

Considerando ainda o art. 2º do referido Decreto que também remete a prescrição quinquenal às pensões vencidas.

Considerando que depois da devida averiguação foram constatados valores no Balanço Patrimonial que se enquadram para prescrição quinquenal.

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o cancelamento de passivos, devido à prescrição quinquenal, em conformidade com Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único - Os saldos cancelados citados nesta Portaria são anulados devido à prescrição quinquenal, não sendo permitida a utilização dos recursos para abertura de créditos adicionais, devendo ocorrer exclusivamente a contabilização da baixa contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO, PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

SALDOS COM PRESCRIÇÃO QUINQUENAL					
EXERCÍCIO	CREDOR	NL	HISTÓRICO	VALOR	FONTES
2007	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2007NL00426	REGULARIZAÇÃO DE SALÁRIO DEVOLVIDO DE MARIA DE LOURDES POGIAM ALME, DEVIDO ESTA COM INSUFICIÊNCIA DE DADOS REF. A FOPAG DE NOV/06 CONF. OF. 2007/0012 B. BRASIL.	528,30	102717777
	MARIA DE LOURDES POGIAM ALME				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2007NL00997	REGULARIZAÇÃO DE PAGTO PAGTO DEVOLVIDO DE MARCOS AUGUSTO FONSECA, REF. FOPAG. DEZ/06.	2.796,80	102717777
	MARCOS AUGUSTO FONSECA				
2008	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2008NL00167	REGULARIZAÇÃO DE PAGTO DEVOLVIDO DE ANTONIO ERISVALDO VERI, REF. A FOPAG DE NOV/07	446,31	102717777
	ANTONIO ERISVALDO VERI				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2008NL01248	REGULARIZAÇÃO DE PAGTO DEVOLVIDO DE DANILO ALVES FURTADO, REF. A FOPAG DE DEZ/07	2.835,84	102717777
	DANILO ALVES FURTADO				

2009	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00019	REGULARIZACAO DE SALARIO DE HELIO FERNANDO BRENDA REF FOPAG NOVEMBRO2008.	633,80	102717777
	HELIO FERNANDO BRENDA				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00023	REGULARIZACAO DE SALARIO DE LIVIANE BARROS TOLEDO REF FOPAG NOVEMBRO2008.	2.414,90	102717777
	LIVIANE BARROS TOLEDO				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00025	REGULARIZACAO DE SALARIO DE LUZILEIDE DE FRANCA MA REF FOPAG NOVEMBRO2008.	1.658,40	102717777
	LUZILEIDE DE FRANCA MA				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00687	REGULARIZACAO DE PENSÃO ALIMENTICIA REF. AO 13 SALARIO/08 DE LIVIANE BARROS TOLEDO	276,00	102717777
	LIVIANE BARROS TOLEDO				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00692	REGULARIZACAO DE PENSÃO ALIMENTICIA REF. AO 13 SALARIO/08 DE WALERIA CHRISTINA	436,23	102717777
	WALERIA CHRISTINA				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00728	REGULARIZACAO DE PAGAMENTO DE LIVIANE BARROS TOLEDO DE FOPAG DE DEZEMBRO DE 2008	1.092,00	102717777
	LIVIANE BARROS TOLEDO				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00582	REGULARIZACAO DE SALARIO DOS SERVIDORES HELIO FERNANDO BRENHA LOBATO E LUZILEIDE DE FRANCA MACEDO REF. MESES OUTUBRO E NOVEMBRO/08	(2.928,14)	102717777
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00598	REMANEJAMENTO DE SALDO FOPAG SET/08	(683,10)	102717777
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00726	DEVOLUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA NÃO RECLAMADA, REF. FOPAG DE DEZ/08.	90,93	100777777
	JANETE DOS SANTOS CARNEIRO				
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2009NL00686	DEVOLUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA NÃO RECLAMADA, REF. FOPAG 13 SALARIO.	90,93	100777777	
JANETE DOS SANTOS CARNEIRO					
2011	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2011NL00157	PENSÃO ALIMENTICIA DEVOLVIDA, DE NAIR CAMILO MACHA- DO REF. FOPAG 13/2010, CONF. OFICIO/SECAD/GABSEC 017/2011 DE 12/01/2011.	582,22	100777777
	NAIR CAMILO MACHADO				
	TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2011NL01219	PENSÃO ALIMENTICIA DEVOLVIDA, DE NAIR CAMILO MACHA- DO REF. AO OFICIO/SECAD/ GABSEC 273/2011 DE 03/02/2011.	582,22	100777777
	NAIR CAMILO MACHADO				
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO	2011NL01359	REGULARIZACAO DE PAGTO. DEVOLVIDO DE DEBORAH QUINTEIRO CAMARGO, REF. FOPAG DEZ/2010, CPF N.285.100.958-33	8.644,00	102717777	
DEBORAH QUINTEIRO					
TOTAL PASSIVO PRESCRITO				19.497,64	

**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o cancelamento de saldos de restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a predominância e superioridade do interesse do Estado, amparado pela legislação vigente aplicável à espécie, fulcro art. 36, c/c o art. 92 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando a inexistência da prestação de serviços ou os fornecimentos avançados, não sendo preenchidos os requisitos para o ateste de seu implemento, configurando-se despesas ilícidas;

Considerando a prescrição quinquenal de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, conforme art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 da Presidência da República.

Considerando a necessidade de adequação financeira-orçamentária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados do exercício 2006, de acordo com a prescrição quinquenal em conformidade com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados e não processado de 2015, em conformidade com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Os saldos cancelados citados nesta Portaria são anulados por ausência de implementos de condições e da impossibilidade de suas realizações, não sendo permitida a utilização dos recursos para abertura de créditos adicionais, devendo ocorrer exclusivamente a contabilização da baixa contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO, PORTARIA GABSEC/SES/Nº 1486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	FUNTE	Nº PROCESSO	CPF/CNPJ	CREADOR	VALOR
2015	2015NE11634	248001101	2015/3055/04088	03.619.767/0001-91	TORINO INFORMATICA LTDA	29.520,00
2015	2015NE01992	251001741	2008/3055/03469	02.102.153/0001-75	VIDROMAIS IND.COM. VIDR	1,00
TOTAL RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						29.521,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2006	2006NE04453	250001636	2005/3055/4935	26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE P	1.994,40
2006	2006NE04455	250001631	2005/3055/4935	26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE P	888,50
2006	2006NE04456	250001631	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	283,50
2006	2006NE04457	250001634	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	6.266,37
2006	2006NE04459	250001633	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	3.816,00
2006	2006NE04460	250001637	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	5.468,40
2006	2006NE04462	250001915	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	973,50
2006	2006NE04464	250001630	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	649,08
2006	2006NE04465	250001630	2005/3055/4935	26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE P	4.618,04
2006	2006NE04468	250001629	2005/3055/4935	26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE P	520,25
2006	2006NE04469	250001632	2005/3055/4935	04.209.572/0001-36	MEDPALMAS DIST DE PROD	184,15
2006	2006NE04472	250001635	2005/3055/4935	06.366.038/0001-69	MAXIMA COMERCIO DE PRO	1.024,00
2006	2006NE04476	250001627	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	9.165,60
2006	2006NE04477	250001627	2005/3055/4935	06.366.038/0001-69	MAXIMA COMERCIO DE PRO	3.315,53
2006	2006NE04478	250001627	2005/3055/4935	03.553.585/0002-46	MILENIO PRODUTOS HOSPI	3.974,40
2006	2006NE04479	250001627	2005/3055/4935	06.366.038/0001-69	MAXIMA COMERCIO DE PRO	5.049,72
2006	2006NE04482	250001635	2005/3055/4935	06.366.038/0001-69	MAXIMA COMERCIO DE PRO	5.502,90
2015	2015NE13587	102818888	2011/3055/00859	02.842.135/0001-20	ALPI MEDIC ELETROMEDIC	0,01

2015	2015NE03775	102818888	2011/3055/01304	08.805.331/0001-00	ARAGUAIA SEGURANCA PRI	0,02
2015	2015NE00328	102616666	2009/3055/02175	34.028.316/7883-47	EMPRESA BRASILEIRA DE	681,76
2015	2015NE02056	102616666	2009/3055/02175	34.028.316/7883-47	EMPRESA BRASILEIRA DE	48,24
2015	2015NE04086	102818888	2011/3055/01304	29.979.036/0064-24	INSS - INST. NACIONAL	0,01
2015	2015NE07497	102616666	2013/3055/00705	29.979.036/0064-24	INSS - INST. NACIONAL	297,57
2015	2015NE07973	102818888	2013/3055/00705	29.979.036/0064-24	INSS - INST. NACIONAL	732,91
2015	2015NE11199	102818888	2011/3055/00859	29.979.036/0064-24	INSS - INST. NACIONAL	478,27
2015	2015NE13136	102818888	2011/3055/01304	29.979.036/0064-24	INSS - INST. NACIONAL	945,02
2015	2015NE13594	102818888	2011/3055/01304	29.979.036/0064-24	INSS - INST. NACIONAL	247,08
2015	2015NE00562	250001744	2011/3055/00111	03.737.166/0001-83	KOCHE & DALLA COSTA LT	0,03
2015	2015NE02041	102811968	2012/3055/01913	62.011.788/0001-99	LITUCERA LIMPEZA E ENG	0,30
2015	2015NE04794	102816998	2012/3055/02028	76.535.764/0001-43	OI S.A.	3.952,93
2015	2015NE01356	251001741	2011/3055/01045	04.386.852/0001-10	WORLD SERVICE SERVIÇOS	0,01
2015	2015NE00092	102616666	2015/3055/00290	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.695,00
2015	2015NE01373	251001742	2015/3055/00681	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	6.270,75
2015	2015NE01378	251001742	2015/3055/00684	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	2.207,50
2015	2015NE01382	248001045	2015/3055/00756	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	398,25
2015	2015NE01418	251001742	2015/3055/00678	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	438,75
2015	2015NE02129	251001739	2015/3055/01057	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.296,00
2015	2015NE02278	251001130	2015/3055/01054	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	506,25
2015	2015NE02280	251001743	2015/3055/01077	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	2.874,00
2015	2015NE02281	251001738	2015/3055/01080	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.296,00
2015	2015NE02282	251001738	2015/3055/01078	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	270,00
2015	2015NE02370	248001000	2015/3055/01193	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.417,50
2015	2015NE02512	102616666	2015/3055/01097	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	225,00
2015	2015NE03282	250001968	2015/3055/01508	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	168,75
2015	2015NE03440	248001032	2015/3055/01451	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	663,75
2015	2015NE03471	250001691	2015/3055/01436	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	49,50
2015	2015NE03711	248001102	2015/3055/01510	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.350,00
2015	2015NE03744	248001103	2015/3055/01514	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	78,75
2015	2015NE03769	250001080	2015/3055/00599	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	760,50
2015	2015NE03787	250001109	2015/3055/01269	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	706,50
2015	2015NE03926	248001103	2015/3055/00385	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	637,50
2015	2015NE04078	248001101	2015/3055/01287	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.532,25
2015	2015NE04081	248001101	2015/3055/01287	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	353,25
2015	2015NE04105	250001635	2015/3055/01522	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	4.496,25
2015	2015NE04254	251001130	2015/3055/01059	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.327,50
2015	2015NE04531	251001743	2015/3055/01075	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	904,50
2015	2015NE04541	251001743	2015/3055/01075	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	614,25
2015	2015NE04544	251001741	2015/3055/01156	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	2.238,75
2015	2015NE04568	248001102	2015/3055/01513	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	832,50
2015	2015NE04572	251001742	2015/3055/00685	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	866,25

2015	2015NE04580	251001130	2015/3055/01060	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.822,50
2015	2015NE04590	251001149	2015/3055/01070	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	708,75
2015	2015NE04591	251001741	2015/3055/01298	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	320,25
2015	2015NE04592	251001149	2015/3055/01070	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	4.938,75
2015	2015NE04593	251001741	2015/3055/01298	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	824,25
2015	2015NE04744	251001741	2015/3055/01297	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	2.555,25
2015	2015NE04748	251001149	2015/3055/01072	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.417,50
2015	2015NE04749	251001122	2015/3055/01076	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	708,75
2015	2015NE04761	251001003	2015/3055/01061	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.012,50
2015	2015NE04818	251001741	2015/3055/01068	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.050,00
2015	2015NE04946	251001149	2015/3055/01073	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.102,50
2015	2015NE04962	251001743	2015/3055/01074	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	706,50
2015	2015NE05759	251001149	2015/3055/01071	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	472,50
2015	2015NE05851	250001744	2015/3055/02127	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	101,25
2015	2015NE05853	250001744	2015/3055/02127	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	2.623,50
2015	2015NE06000	251001741	2015/3055/02242	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.725,00
2015	2015NE06076	250001112	2015/3055/02264	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.496,25
2015	2015NE06223	251001742	2015/3055/00685	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	157,50
2015	2015NE06294	102616666	2015/3055/01201	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	281,25
2015	2015NE06802	251001741	2015/3055/01066	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	824,25
2015	2015NE07523	250001637	2014/3055/00775	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	84,75
2015	2015NE07562	247001930	2015/3055/01200	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.413,00
2015	2015NE07840	250001631	2014/3055/00609	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	508,50
2015	2015NE08421	250001691	2015/3055/03137	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	49,50
2015	2015NE09541	250001635	2015/3055/03546	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	16.800,00
2015	2015NE09768	250001638	2014/3055/00657	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	112,50
2015	2015NE10448	250001744	2015/3055/02135	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	1.177,50
2015	2015NE12740	250001691	2015/3055/05404	25.053.117/0001-64	SECRETARIA DE ESTADO D	49,50
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						142.598,50

**DESPACHO Nº 1120/2016/SES/GABSEC**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 070/2016 - Processo Administrativo nº 2016/30550/004874, visa a aquisição de equipamentos laboratoriais (ultra freezer), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;

CONSIDERANDO o Despacho nº 130/2016 de lavra da Diretoria do Laboratório Central, fls. 180, subsidiado da Errata ao Termo de Referência acostado às fls. 178/179, solicitando a retificação no descritivo do produto, Anexo I do Edital;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 20 do Decreto nº 5.450/2005, aduz que a retificação do instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar, sem efeito, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2016, proveniente do Processo Administrativo nº 2016/30550/004874, que visa a aquisição de equipamentos laboratoriais (ultra freezer);

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as medidas necessárias para a adequação do edital, conforme solicitado pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, para posterior realização de procedimento licitatório.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 105/2016**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que visa o Registro de preços de desinfetante hospitalar. A prorrogação ocorre por falta de tempo hábil para responder as impugnações. (Processo nº 2015/30550/003937)

Palmas, 21 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 77/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/2007, conforme segue:

MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 08.599.042/0001-00, o valor adjudicado R\$ 95.976,99;

LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA  
CNPJ: 10.837.578/0001-50, o valor adjudicado R\$ 70.000,00

O valor total adjudicado R\$ 165.976,99. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 20 de outubro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 78/2016 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/5473, conforme segue:

BR&SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.860.197/0001-67, o valor adjudicado R\$ 799,25;

OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 20.413.494/0001-43, o valor adjudicado R\$ 11.077,00;

NOWA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.827.351/0001-88, o valor adjudicado R\$ 5.434,70;

ITACA EIRELI - ME  
CNPJ: 24.845.457/0001-65, o valor adjudicado R\$ 4.000,00

O valor total adjudicado R\$ 21.310,95. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 20 de outubro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 082/2016 - Processo Administrativo Nº 4770/2015, conforme segue:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.217.590/0001-60, o valor adjudicado R\$ 17.385,00;

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 610.260,00;

DHOSP-DISTRIBUIDORAHOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.076.127/0008-72, o valor adjudicado R\$ 340.900,00;

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 570.402,50;

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.396.017/0006-24, o valor adjudicado R\$ 5.846.400,00

O valor total adjudicado R\$ 7.385.347,50. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 17 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos farmacêuticos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 27/10/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com gestão completa da rouparia, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 27/10/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 21 de Outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

**PORTARIA SSP Nº 1042, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

Considerando o disposto no item 17 do Edital de Abertura nº 002/01-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.082, de 07 de março de 2014, bem como, o estabelecido no item 6 do Edital nº 002/31-2014, publicado no Diário Oficial nº 4.712, de 27 de setembro de 2016, resolve;

INSTITUIR a Comissão para a realização de Investigação Criminal e Social referente ao concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia do Quadro da Estrutura Operacional da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, de acordo com o Edital nº 002/01-2014, designando, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

BRUNO SOUSA AZEVEDO - Diretor de Inteligência e Estratégia  
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - Gerente de Inteligência  
FABIO AUGUSTO SIMON - Corregedor Geral da Polícia Civil;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

**EDITAL 001/52-2014****DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de convocação para a realização da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil, em conformidade com o Edital 001-01/2014, e seguintes, conforme segue.

**1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

1.1 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá duração de 5 horas e será aplicada no dia 26 de outubro de 2016, iniciando-se às 8 (oito) horas (horário de Palmas-TO).

1.2 ABERTURA DOS PORTÕES: 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8 (oito) horas.

1.3 LOCAL DA PROVA: Academia da Polícia Civil do Estado do Tocantins, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1 Os candidatos a seguir indicados, em ordem alfabética, são convocados para a realização da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROVIMENTO DIRETO	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1401000491
ADRIANO PITOSCIA	1401014071
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	1401012629
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267
ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878
ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1401001398
ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864
ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	1401013030
ANDERSON ALVES DE SOUSA	1401013717
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1401001342
ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO	1401005962
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	1401000371
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1401014124
BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164
BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042
CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446
CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	1401004309
CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	1401013390
CHARLES MARCELO DE ARRUDA	1401019126
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	1401009566
DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366
DANIEL NOGUEIRA AZEVEDO	1401017681
DANYELLE TOIGO	1401010621
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287

EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938
EDUARDO FERREIRA NUNES	1401000764
ELITON DIAS PADILHA	1401023566
ELIZEU MACIEL DA SILVA	1401017166
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	1401009442
FABIO PIRES ALVES	1401006682
FABRICIO PIASSI COSTA	1401007641
FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	1401000590
FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481
GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911
GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1401007244
GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	1401003299
GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075
GUILHERME COUTINHO TORRES	1401008529
HELIO MAR DOS SANTOS SILVA	1401024730
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791
ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107
JACSON WUTKE	1401000340
JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	1401009593
JOSE CARLOS GARCIA	1401016107
JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1401018200
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603
JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085
LEANDRO RISI SANTOS	1401014702
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198
LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593
LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985
LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	1401023547
LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594
MANOEL FROTA NETO	1401000605
MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447
MARCELO PINTO PAES BARRETO	1401018673
MARCIO DUARTE TEIXEIRA	1401001019
MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	1401006942
MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526
MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751
MURILO DE OLIVEIRA FREITAS	1401022045
PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	1401017422
PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	1401007329
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990
RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921
RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530
RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	1401021963
ROBERTO MONTEIRO LOBO	1401014567
RODNEY MARTINS FARIAS	1401001728
RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	1401013019
RODRIGO REIS GONÇALVES SIQUEIRA	1401016685
RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	1401004160
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	1401018718
SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	1401002851
THAIS SILVA DA CRUZ	1401004697
THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	1401014970
THIAGO TRINDADE LEITE	1401006418
THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	1401015971
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	1401004799
TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011
VICTOR DAROS FALCÃO	1401019790
VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	1401004608
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	1401011818
WELSON ANTONIO DA ROCHA	1401011691
YANO COSTA RIBEIRO	1401009428

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
MATRÍCULA SUB JUDICE	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
EDUARDO JANINI DAL FABBRO *	1401014210
RONNEY TEIXEIRA MARCELO **	1401011981

\* Mandado de Segurança nº 0014944-24.2016.827.0000

\*\* Mandado de Segurança nº 0014971-07.2016.827.0000

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
CADASTRO DE RESERVA	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
BRUNO GOMES BORGES	1401004910
BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	1401017722
CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA	1401018103
DANIELA JULIANE CALDAS	1401000158
ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO	1401001003
ERICK SÂNDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1401001446
GUILHERME PEREIRA COUTO MOREIRA	1401015111
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	1401024429
GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	1401013453
JEANNIE DAIER DE ANDRADE	1401006328
JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1401007039
JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	1401000682
JOEL SILVEIRA SANTOS	1401024142
LUCAS BRITO SANTANA	1401007812
LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1401002689
MARCELO BATISTA CLERICI	1401014479
MARCIO LOPESDA SILVA	1401007178
NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA	1401016051
RAFAEL SANTOS E SILVA	1401008138
ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	1401006855
RODRIGO SAUD ANTURIANO	1401010463
ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	1401019367
RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	1401015157
SILVIO BERNARDES DANTAS	1401001267
TIAGO PENTEADO POZZA	1401000765
TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	1401017407

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
PROVIMENTO DIRETO	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	1401000523
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	1401001655
LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1401007048
RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281
TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
CADASTRO DE RESERVA	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	1401019968
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	1401007005
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
MIGUEL CARNEIRO CORREIA**	1401005095

\*\* Mandado de Segurança nº 0023767-16.2014.827.2729

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os espelhos de respostas aos recursos em face do gabarito preliminar ficarão disponíveis para consulta junto à Diretoria da Academia da Polícia Civil, para consulta pelo candidato ou procurador.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova usando o uniforme da Academia da Polícia Civil, além de observar as demais normas regulamentares, editalícias e regimentais.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E  
PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL

**EDITAL 003/37-2014**

**DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM  
DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de convocação para a realização da prova de verificação de aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital 003-01/2014, e seguintes, conforme segue.

**1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

1.1 A prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá duração de 5 horas e será aplicada no dia 26 de outubro de 2016, iniciando-se às 8 (oito) horas (horário de Palmas, TO).

1.2 ABERTURA DOS PORTÕES: 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8 (oito) horas.

1.3 LOCAL DA PROVA: Academia da Polícia Civil do Estado do Tocantins, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1 Os candidatos a seguir indicados, em ordem alfabética, são convocados para a realização da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional para o cargo de Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição
ALEXSANDRO SOARES	Engenharia Mecânica	1403005195
ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	Agronomia	1403000800
ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	Física	1403006013
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	Engenharia Elétrica	1403006322
ARTHUR FELIPE BOZA	Engenharia Mecânica	1403000045
AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	Engenharia Elétrica	1403005338
BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	Engenharia Civil	1403001713
BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	Sistema de Informação	1403004260
CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	Arquitetura	1403002462
CLEBER BARROS ARRAES	Ciências Contábeis	1403001962
DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	Ciências Biológicas	1403001079
DAVID REGO BARNABÉ	Física	1403001896
DIÉVERSON MARTINS DOS REIS	Engenharia Ambiental	1403005272
DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	Engenharia Ambiental	1403001990
DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	Ciências Contábeis	1403001923
EDNILSON GOMES LOPES	Engenharia Civil	1403002446
FABRÍCIO GODINHO DA SILVA	Ciências Contábeis	1403005536
FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	Engenharia Mecânica	1403000309
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	Ciências Biológicas	1403003061
GABRIEL SILVA DE MESQUITA	Engenharia Química	1403004488
GAIO CACULAKIS RITA	Engenharia da Computação	1403000304
GEORGE MARTINS FURTADO	Engenharia Elétrica	1403006084
GEORGIANA FERREIRA RAMOS	Odontologia	1403000740
HEYDER MONTEIRO LOPES	Agronomia	1403001203
IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	Engenharia Ambiental	1403003515
JAMAYLE SILVA TELES	Engenharia de Alimentos	1403000450
JEFFERSON MARINHO FERREIRA	Engenharia Civil	1403002298
JOEL OLIVEIRA BARBOSA	Engenharia Ambiental	1403000289
JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	Ciência da Computação	1403000077

JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	Arquitetura	1403000364
JUTAY DE ANDRADE CASTRO	Engenharia Elétrica	1403003459
KIM ROCHA	Ciência da Computação	1403007648
LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	Engenharia Ambiental	1403001601
LEANDRO DO CARMO PITTA	Engenharia Química	1403005126
LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	Engenharia Química	1403002784
MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	Biomedicina	1403001432
MARCELA MONA SÁ SANTOS	Engenharia de Alimentos	1403004803
MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM	Engenharia Florestal	1403002444
MARCELO GOUVEIA SABIA	Engenharia Mecânica	1403006055
MARCUS VINICIUS ANDRÉ PEREZ	Geologia	1403007042
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	Agronomia	1403004602
MOACIR RODRIGUES NERES	Engenharia de Minas	1403006018
MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	Geologia	1403004508
MURILO DE PÁDUA MARCOLINI	Engenharia Civil	1403002775
NEYLON CESAR AMORIM MORAES	Ciências Contábeis	1403002361
OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	Ciência da Computação	1403006332
RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	Ciências Biológicas	1403002667
RAYSSA LIMA DE MELO	Engenharia Ambiental	1403001964
RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	Ciências Contábeis	1403002269
RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	Geologia	1403000484
RODRIGO PAIVA COSTA E SILVA	Ciências Contábeis	1403007845
RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	Ciência da Computação	1403006432
SAMUEL SANTOS WALDISSER	Farmácia	1403004081
SERGIO FERNANDES FERREIRA	Ciências Biológicas	1403002755
SILVIO RACHISKI	Química	1403007658
TATIANA FERREIRA WANDERLEY	Engenharia Ambiental	1403003763
THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Engenharia Civil	1403001299
THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	Ciência da Computação	1403000993
TIAGO FAJARDO POVOA	Biomedicina	1403007307
WELIDA FREITAS	Processamento de Dados	1403007832

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
CADASTRO DE RESERVA		
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição
CIRINO DE SOUSA PASSOS	Ciências Contábeis	1403005946
DANILO ALVES RODRIGUES	Engenharia Florestal	1403004646
DIEGO BORGES DE ABREU	Engenharia Civil	1403006069
GUILHERME LOPES NAVARRO FERREIRA	Ciência da Computação	1403002213
IGOR GALVÃO SILVA	Engenharia de Alimentos	1403003756
JAEFERSON BATISTA LIMA	Engenharia Civil	1403007851
JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	Engenharia Elétrica	1403004977
JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	Ciências Biológicas	1403005110
KAYTO MURIEL SOUSA	Ciência da Computação	1403003576
LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	Ciência da Computação	1403004549
LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	Engenharia Civil	1403001028
LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	Engenharia Química	1403003019
MAIRA MARTINS MATSUDA	Engenharia Civil	1403003102
MURILLO QUEIROZ MOREIRA	Engenharia Elétrica	1403002555
RENATA DOS SANTOS COSTA LEOMIL	Farmácia	1403004121
RICARDO EGIDIO KOELLN	Processamento de Dados	1403006837
TIAGO BATTISTI SCAPINI	Ciências Biológicas	1403003919

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
MATRÍCULA SUB JUDGE		
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição
ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR <sup>1</sup>	Engenharia da Computação	1403007843
JUTALDSON DOS SANTOS CARVALHO <sup>2</sup>	Ciências Contábeis	1403001819
FERNANDO GOMES PINTO <sup>3</sup>	Processamento de Dados	1403000293
RONIVALDO VELOSO PUGAS <sup>4</sup>	Processamento de Dados	1403000405

1 Mandado de Segurança nº 0015029-10.2016.827.0000

2 Mandado de Segurança nº 0006013-27.2015.827.2729

3 Mandado de Segurança nº 0029136-20.2016.827.2729

4 Mandado de Segurança nº 0015082-88.2016.827.0000

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do(a) Candidato(a)	Área	Inscrição
JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	Ciência da Computação	1403000077

2.2 Os candidatos a seguir indicados, em ordem alfabética, são convocados para a realização da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional para o cargo de Médico Legista da Polícia Civil do Estado do Tocantins:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
PROVIMENTO DIRETO	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
ADRIANA BARBOSA	1403003015
ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	1403003007
ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA	1403005094
FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	1403003254
GLAUCO MIRANDA	1403002119
LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1403000151
MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	1403001190
TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	1403000935
VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	1403001546
WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	1403005177

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
CADASTRO DE RESERVA	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
FABIANA FRANCO BUCAR	1403000092
JANILENE LANDIM VALENTE BARROS	1403001790
WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	1403002162

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os espelhos de respostas aos recursos em face do gabarito preliminar ficarão disponíveis para consulta junto à Diretoria da Academia da Polícia Civil, para consulta pelo candidato ou procurador.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local de prova usando o uniforme da Academia da Polícia Civil, além de observar as demais normas regulamentares, editais e regimentais.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

#### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

#### PORTARIA/ATR Nº 088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações, e;

CONSIDERANDO que compete à ATR executar e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços concedidos, permitidos e autorizados, regular a prestação e as metas estabelecidas, por meio da fixação de normas, recomendações e procedimentos técnicos;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da ATR a regulação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, nas modalidades convencional, alternativo, semiurbano e serviços especiais;

CONSIDERANDO que a Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, que entrou em vigor em 11 de junho de 2016, dispõe no artigo 55 que os prestadores de serviços ficam obrigados à atualização anual do registro cadastral na ATR, devendo providenciar a protocolização do requerimento e a documentação pertinente à modalidade requerida, em original ou cópia devidamente autenticada, no período compreendido entre os dias 1º de outubro a 20 de outubro, de cada ano;

CONSIDERANDO que a referida resolução, no §1º do seu art. 55 dispõe que a documentação da atualização cadastral será analisada, devendo o CRC ser emitido até o dia 31 de dezembro do mesmo ano;

CONSIDERANDO os requerimentos dos prestadores de serviços do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins pleiteando a prorrogação do prazo do protocolo do requerimento de atualização cadastral para que tenham a oportunidade de apresentar todos os documentos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no artigo 55 da Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016 ficando os prestadores de serviços obrigados a providenciar a protocolização do requerimento constante no Anexo III da referida Resolução e a documentação pertinente à modalidade requerida, em original ou cópia devidamente autenticada, até o dia 2 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012/10990/000855

CONTRATO Nº: 005/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

OBJETO: Prorrogação da vigência e do valor do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.284,06 (Cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1124.4190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016

VIGÊNCIA: 31/10/2016 a 30/10/2017

SIGNATÁRIOS:

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante

MELISANDRA MARIS F. S. HORTA - Representante da Contratada

#### AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

#### PORTARIA Nº 230/2016/GABPRES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão para Análise do processo nº 2015/38970/000339.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO para análise Contratual e Recebimento de obras do processo nº 2015/38970/000339. Processo aberto com o intuito de contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poços em caráter emergencial nas cidades de Chapada de Natividade, São Valério, Jaú do Tocantins, Santa Rosa, São Salvador e Conceição do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear os abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada no art. 1º:

- a) MASSARU CORACINI OKADA, matrícula 11459107-1;
- b) DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, matrícula 11220821-1;
- c) AMOS MOTA SOBRINHO, matrícula 11140119-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº 2016/38960/000482.  
 Contrato nº 009/2016.  
 Aditivo nº 1.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.  
 Objeto: Alteração da Cláusula 13, Subcláusula 13.8 do contrato em epígrafe, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada, referente ao Lote 05 (Regional 2 - Araguaína), no âmbito do subcomponente CREMA do PDRIS, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
 Data da assinatura: 30 de Setembro de 2016.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Humberto Costa e Castro - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Processo nº 2016/38960/000482  
 Contrato nº 010/2016.  
 Aditivo nº 1.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.  
 Objeto: Alteração da Cláusula 13, Subcláusula 13.8 do contrato em epígrafe, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção da malha rodoviária estadual pavimentada, referente ao Lote 06 (Regional 3 - Tocantinópolis), no âmbito do subcomponente CREMA do PDRIS, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
 Data da assinatura: 30 de Setembro de 2016.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Humberto Costa e Castro - Representante da Contratada.

**TERRAPALMAS**Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS****CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 26 de outubro de 2016, às 09:00 horas, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovação do Orçamento 2017; e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2016.

Paranoá Ferreira Beda  
Presidente do CONAD**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 956/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

Considerando o Memorando nº 003/2016/Contratos/GAA e os contratos relacionados, com seus respectivos aditivos;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores designados para serem fiscais e suplentes de fiscais, passando a vigorar como segue:

Nº Contrato	Titular	Matrícula	CPF	Suplente	Matrícula	CPF
023/2015	Karla Gianna S. Santana	11181842-1	037.241.631-42	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15
001/2012	Karla Gianna S. Santana	11181842-1	037.241.631-42	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15
002/2016	Karla Gianna S. Santana	11181842-1	037.241.631-42	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15
027/2015	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59
018/2012	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15	Karla Gianna S. Santana	11181842-1	037.241.631-42
024/2015	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15
007/2012	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59
017/2015	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59	Fabiola Gonçalves Carvalho	73055-5	009.246.731-84
020/2015	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59	Fabiola Gonçalves Carvalho	73055-5	009.246.731-84
025/2015	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59	Fabiola Gonçalves Carvalho	73055-5	009.246.731-84
010/2016	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59	Fabiola Gonçalves Carvalho	73055-5	009.246.731-84
008/2015	Cleverson Lopes C. Caminha	11485558-1	000.292.751-99	Fabiola Gonçalves Carvalho	73055-5	009.246.731-84
009/2016	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59	Fabiola Gonçalves Carvalho	73055-5	009.246.731-84
001/2016	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15	Priscila Del Nero de Freitas	11481471-1	004.549.161-59
003/2016	Karla Gianna S. Santana	11181842-1	037.241.631-42	Rosiane C de Araújo	11245255-2	964.301.924-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2016.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012**

Autos do Processo nº: 2012/24830/001760

Contrato: 018/2012

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: Oi S/A

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores

Dotação orçamentária: 09.122.1122.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 03 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017

Assinatura: 07/10/2016

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV - TO  
Melisanda Maris F. da Silva Horta e Wagner Oliveira Gomes - Representantes da Contratada**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 113ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 25 de outubro de 2016, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho de Administração

## CONSELHO FISCAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 18ª Reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 26 de outubro de 2016, às 09h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com quórum regimental para examinar e emitir parecer técnico sobre os Balancetes mensais referentes aos meses de julho e agosto de 2016.

ELFAS ELVAS  
Presidente do Conselho Fiscal

## RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

## PORTARIA Nº 380/2016 - RURALTINS

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que a ODEBRECHET AMBIENTAL/SANEATINS possui o direito exclusivo dos serviços de captação, e distribuição de água potável e tratamento de esgoto, para todo o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, para atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais e Escritório Central deste Instituto.

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 157/2016, favorável à contratação;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no *caput* do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, junto a ODEBRECHET AMBIENTAL/SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo 2016/3449/00253 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de Setembro de 2016.

## ITERTINS

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2016,  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos I e II, 2º, do Decreto 5.378, de 16 de fevereiro de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico nº 588/2016, às fls. 89 a 94, bem como a Justificativa nº 114/2016 às fls. 86 a 88;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do Órgão;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência de Apoio Administrativo, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 07 A 11 e planilha às fls. 12 a 14, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2016NA00012, às fls. 28 a 34;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor das Empresas: FENIX COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 22.532.662/0001-45, valor de 1.767,20 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP CNPJ Nº 09.097.727/0001-03, valor de 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e MULTICORES PAPELARIAE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.259.115/0001-19, valor de 2.873,70 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 5.085,30 (cinco mil oitenta e cinco reais e trinta centavos) com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2016,  
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos I e II, 2º, do Decreto 5.378, de 16 de Fevereiro de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico nº 635/2016, às fls. 64 à 69, bem como a Justificativa nº 16/2016 às fls. 62/63;

Considerando a necessidade de aquisição de marcos de concreto e plaqueta de georreferenciamento para atender a demanda do Órgão no convênio INCRA/ITERTINS 12.000/2007, conforme plano de trabalho aprovado pelo INCRA, que consta nos autos;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência de Apoio Administrativo, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 37 à 39 e planilha às fls. 40, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2016NA00013, às fls. 47;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa FENIX COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 22.532.662/0001-45, no valor total de R\$ 7.127,50 (sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de emissão e produz efeitos na data de sua publicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 324, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é feriado nacional, em Comemoração ao Dia da Proclamação da República;

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo o dia 14 de novembro de 2016, no âmbito da Defensoria Pública, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução-CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**  
Defensor Público-Geral

**3ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2009**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 093/2009, referente à locação de imóvel em Tocantínia - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002416-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 10,68 % (dez vírgula sessenta e oito por cento), passando, após reajuste, de R\$ 791,34 (setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) mensais, para R\$ 875,84 (oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a partir de 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK**  
Subdefensor Público-Geral

**CONSELHO SUPERIOR****AUTOS-CSDP Nº 317/2015**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.  
ASSUNTO: CONSULTA. AJUDA DE CUSTO. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS.

CONSULENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORIA: CONSELHEIRA CORREGEDORA ESTELLAMARIS POSTAL

EMENTA: CONSULTA. AJUDA DE CUSTO. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS. 1- Desnecessidade de comprovação de despesas. 2- Necessidade de comprovação do deslocamento. 3- Uniformização de entendimento ao praticado no âmbito dos órgãos federais. 4- Estipulação de valores fixos por ato regulamentar a ser expedido pelo Defensor Público-Geral.

**DECISÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins e de relatoria da Conselheira Corregedora Estellamaris Postal. Por maioria dos votos, o Dr. Rubismark, o Dr. Luis Gustavo, o Dr. Fábio, o Dr. Murilo acompanharam o voto divergente. O Dr. Alexandre acompanhou o voto da Relatora. Presentes na Sessão os Conselheiros Alexandre Augustus Elias El Zayek, Vice-Presidente, Estellamaris Postal, Corregedora-Geral, Fábio Monteiro dos Santos, Murilo da Costa Machado, Rubismark Saraiva Martins, Luis Gustavo Caumo e Elson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPEO, Dr. Neuton Jardim dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas - TO, 26 de Setembro de 2016.

**MARLON COSTA LUZ AMORIM**  
Presidente

**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 148, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera e cria dispositivos da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º A Tabela I constante no Anexo III da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 1ª Vara de Família e sucessões nos processos pares e contraditórios nos processos ímpares.	
2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 2ª Vara de Família e sucessões nos processos pares e contraditórios nos processos ímpares.	
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 1ª Vara de Família e sucessões, nos processos ímpares e contraditórios dos pares, bem como eventual conflito na 2ª Vara de Família.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual da 2ª Vara de Família e sucessões, nos processos ímpares e contraditórios dos pares, bem como eventual conflito na 1ª Vara de Família.	
5ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos pares;	
6ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal - Crimes de Tráfico e Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 9ª Defensoria Pública Criminal.	
7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal - Crimes dolosos contra a vida (Júri). Conflitos de defesa na 2ª Vara Criminal.	
8ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal - Crimes Comuns; Conflitos de Defesa na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais.	
9ª Defensoria Pública Criminal	Atendimentos na área criminal e acompanhamento processual na Vara de Violência Doméstica representando o Réu. Conflitos de defesa na 1ª Vara Criminal (crimes comuns).	
10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima	Atendimento, petição e acompanhamento processual representando a vítima nos casos de violência doméstica na Vara Especializada de Violência Doméstica e atendimento da vítima na área de família e sucessões.	
11ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento, petição e acompanhamento processual na 1ª Vara de Fazenda e Registros Públicos;	
12ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na 1ª Vara Cível, atendimento do Juizado Especial Cível, atendimento da vítima do Juizado Especial Criminal e Contraditório na 2ª e 3ª Varas Cíveis.	
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimentos e acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis; Contraditório na 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível.	
14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família	Atendimentos na área da Infância e Juventude e acompanhamento processual na Vara da Infância e Juventude. Conflitos na 13ª Defensoria Pública Cível.	
15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de Família e curadorias	Atendimentos e acompanhamento processual na Vara de Precatórias. Atendimento e acompanhamento processual do autor no Juizado Especial Criminal.	
16ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares.	
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento, petição e acompanhamento processual na 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos;	

Art. 2º A Tabela I constante no Anexo IV da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área cível e fazenda pública, nos feitos de competência da Vara Cível e Juizados Especiais Cíveis; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Criminal de Araguatins.	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento na área de família, exceto na área de Sucessões; acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família que der início e nos processos pares nos demais casos; atendimento e acompanhamento processual nos feitos do Juizado da Infância e Juventude; e atendimento contraditório e conflito de teses da 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins.	

3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da Vara Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal; e atendimento contraditório e conflito de teses da 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins e das demais Defensorias Públicas de Araguatins, quando não for possível por outra Defensoria Pública de Araguatins.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento geral na área de família e Sucessões; acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família que der início nos processos de sucessões e nos processos ímpares nos demais casos; e atendimento contraditório e conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família e Infância e Juventude	

Art. 3º A Tabela II constante no Anexo VI da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁ - INTERIOR (COLINAS DO TO)		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Colinas; Atendimento e acompanhamento processual nos feitos do Juizado Especial Criminal da Comarca de Colinas e crimes dolosos contra a vida em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da única Vara Criminal, exceto atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida; Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível da Comarca de Colinas em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.	
3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas. Atendimento e acompanhamento processual na única Vara Criminal da Comarca de Colinas, exceto atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.	
4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos do Juizado Especial Criminal da Comarca de Colinas; atendimento e acompanhamento de processos que versem sobre execução penal e crimes dolosos contra a vida. Atendimento e acompanhamento processual na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Colinas em casos de contraditório e conflito de teses de defesa.	

Art. 4º A Tabela I constante no Anexo VII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE GURUPI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal nos crimes dolosos contra a vida e acompanhamento de processos na Vara do Júri de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos do Juizado Especial Criminal de Gurupi.	
2ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 1ª Vara Criminal de Gurupi.	
3ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual vinculado à 2ª Vara Criminal de Gurupi.	
4ª Defensoria Pública das Execuções Penais	Atendimento, petição e acompanhamento nos processos de execução penal do regime fechado; atendimento, petição e acompanhamento nos processos de execução penal dos feitos que tramitam no Centro de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio ABERTO - CEPEMA; atendimento e acompanhamento dos procedimentos administrativos referente aos presos do regime fechado e aberto; e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal de Gurupi.	
5ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível e acompanhamento processual da 1ª e 2ª Varas Cíveis; contraditório da 3ª Vara Cível; contraditório do Juizado Especial Cível.	
6ª Defensoria Pública de Fazenda	Atendimento, petição e acompanhamento na Vara da Fazenda Pública; atuação extrajudicial junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.	
7ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 8ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
8ª Defensoria Pública de Família	Atendimento na área de família e sucessões e acompanhamento processual na Vara de Família de Gurupi; contraditório das ações iniciadas pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi junto à Vara de Família ou em caso de conflito de teses.	
9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento de processos no Juizado da Infância e Juventude de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa da 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica.	
10ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área Cível e acompanhamento processual da 3ª Vara Cível; atendimento e acompanhamento processual na área do Juizado Especial Cível; contraditório da 1ª e 2ª Varas Cíveis.	

11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento na área de cartas precatórias, falências e concordatas e violência doméstica em favor do acusado; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões ligadas a atos infracionais da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
12ª Defensoria Pública da Vítima de Violência Doméstica e Familiar e Registros Públicos	Atendimento, petição e acompanhamento processual da vítima na Vara de Violência Doméstica; atendimento, petição e acompanhamento processual na área de Registros Públicos; atendimento, petição e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa em questões cíveis da Vara da Infância e da Juventude de Gurupi.	
13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Criminal; atendimento e petição na área de família; Curadorias da Fazenda e Registros Públicos; conflitos de teses de defesa na 4ª Defensoria Pública de Execuções Penais e na 14ª Defensoria Pública de Execuções Penais.	
14ª Defensoria Pública das execuções penais	Atendimento, petição e acompanhamento dos processos de execução penal do regime semiaberto; atendimento e acompanhamento dos procedimentos administrativos referente aos presos do regime semiaberto; Curadorias em geral, exceto as da área da Fazenda e Registros Públicos; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da 2ª Vara Criminal de Gurupi; atendimento e acompanhamento processual em casos de conflitos de teses de defesa nos processos da vara dos crimes dolosos contra a vida; realização das audiências de custódia.	

Art. 5º A Tabela I constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
2ª Defensoria Pública da Violência Doméstica (vítima)	Atendimento e acompanhamento processual representando a vítima nos casos de violência doméstica na Vara Especializada de Violência Doméstica e atendimento da vítima na área de família e sucessões.	
3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos ímpares e a parte Requerida nos processos pares.	
5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 1ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 2ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	
7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento na área de família e sucessões, exceto o atendimento inicial da parte Requerente; acompanhamento processual na 3ª Vara de Família e Sucessões, representando a parte Requerente nos processos pares e a parte Requerida nos processos ímpares.	

Art. 6º A Tabela II constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual no Juizado Especial Cível da Infância e Juventude, exceto na área de saúde; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflitos de tese de defesa nos atos infracionais do Juizado Especial da Infância e Juventude. Realização de contraditórios em atendimento inicial na área de família, pela parte requerente, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial.	
9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central e acompanhamento processual representando a parte Requerente; acompanhamento processual representando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Taquaralto.	
10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte e acompanhamento processual representando a parte Requerente; acompanhamento processual representando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Central.	
11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul e acompanhamento processual representando a parte Requerente; acompanhamento processual representando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte.	
12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal	Atendimento na área do Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto e acompanhamento processual representando a parte Requerente; acompanhamento processual representando a parte Requerida nos processos do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul.	

Art. 7º A Tabela III constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA III		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
13ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, exceto demandas de saúde; acompanhamento processual na 1ª e 5ª Varas Cíveis representando a parte Requerente, exceto demandas de saúde; acompanhamento na 4ª Vara Cível representando a parte Requerida.	
14ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, exceto demandas de saúde, e acompanhamento processual na 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerente, exceto demandas de saúde; acompanhamento na 5ª Vara Cível representando a parte Requerida.	
15ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, falências e concordatas e precatórias cíveis; acompanhamento na 1ª Vara Cível representando a parte Requerida.	

Art. 8º A Tabela IV constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA IV		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento na área da Fazenda e Registros Públicos, exceto demandas de saúde, e acompanhamento processual da parte Requerente na 2ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde. Atendimento e acompanhamento processual da parte Requerida na 1ª e 3ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, com exceção das execuções fiscais.	
17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos	Atendimento na área da Fazenda e Registros Públicos, exceto demandas de saúde, e acompanhamento processual da parte requerente nas 1ª e 3ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, exceto na área de saúde. Atendimento e acompanhamento processual da parte Requerida na 2ª e 4ª Varas dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, com exceção das execuções fiscais.	

Art. 9º A Tabela V constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 4ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
19ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 3ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
20ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 2ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa nos processos da 1ª Vara Criminal nos crimes não dolosos contra a vida. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
21ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos pares; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos pares da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.	
22ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 3ª Vara Criminal; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos da 2ª Vara Criminal. Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável.	
23ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal e acompanhamento processual na 4ª Vara Criminal (Tráfico) e; Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Realização de conflitos de teses de defesa no recebimento das comunicações de prisões em flagrante no atendimento inicial de presos provisórios e na proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Havendo conflito de teses de defesa, acompanhamento de carta precatória criminal e realização de suas audiências.	

24ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual pela parte ré na Vara Especializada de Violência Doméstica; Excetuado o recebimento das comunicações de prisões em flagrante; o atendimento inicial de presos provisórios e a proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável. Atendimento e acompanhamento processual das demandas referentes à Execução Fiscal.	
25ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento na área criminal, execução penal nos processos ímpares; atendimento e acompanhamento processual em caso de conflito de teses de defesa, nos processos ímpares da 1ª Vara Criminal nos crimes dolosos contra a vida.	
26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios	Recebimento das comunicações de prisões em flagrante; atendimento inicial de presos provisórios nos estabelecimentos prisionais; e envio de relatório ao Defensor Público responsável pelo processo; proposição e acompanhamento, em primeira e segunda instância, das medidas legais necessárias à garantia do direito de liberdade do assistido preso em flagrante delito até a intimação do recebimento da denúncia pelo Defensor Público responsável; realização de audiências de custódia; Acompanhamento de carta precatória criminal e realização de suas audiências, e realização das audiências na área criminal desde que comprovado "choque" de audiências nas demais Defensorias Criminais.	

Art. 10. Fica criada a Tabela XVII constante no Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, com a seguinte redação:

TABELA XVII		
NÚCLEO REGIONAL DE PALMAS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual dos atos infracionais e execução de medida socioeducativa do Juizado Especial da Infância e Juventude e Contraditório do Juizado da Infância Cível.	
28ª Defensoria Pública Cível	Atendimento na área cível, acompanhamento processual na 4ª Vara Cível representando a parte Requerente, exceto demandas de saúde; acompanhamento processual nas 2ª e 3ª Varas Cíveis representando a parte Requerida, exceto demandas de saúde.	
29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento inicial na área de família pela parte requerente, nos períodos matutino e vespertino, bem como a elaboração de eventuais emendas à inicial, permitido o atendimento supervisionado, garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço.	
30ª Defensoria Pública de Saúde	Atendimento exclusivo na área de saúde, englobando a Central de Atendimento de Saúde - CAS, nos períodos matutino e vespertino, permitido o atendimento supervisionado e garantida a estrutura física e de pessoal compatível com a demanda de serviço; petição inicial individual e/ou coletiva; acompanhamento de processos e realização de audiências judiciais e/ou extrajudiciais contra o Estado ou ente privado, independentemente do juízo competente.	

Art. 11. A Tabela I constante no Anexo IX da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento, acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível, nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Precatória Cível; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude.	
2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível	Atendimento e acompanhamento processual na área de Família, Sucessões, Carta Precatória Cível e Infância e Juventude, e nos feitos de competência da Vara de Família, Sucessões e Carta Precatória, Infância e Juventude; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área Cível e Fazenda Pública, Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da Defensoria Pública de Cristalândia.	
4ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal, em caráter residual e os conflitos de tese de defesa da 5ª DP criminal de Paraíso.	
5ª Defensoria Pública Criminal	Atendimento e acompanhamento processual nos feitos de competência de tribunal do júri, execução penal, tráfico de entorpecentes, violência doméstica (defesa do requerido) e carta precatória criminal e os conflitos de tese de defesa da 4ª DP criminal de Paraíso;	

Art. 12. A Tabela II constante no Anexo IX da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Pium	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais.	
Defensoria Pública de Cristalândia	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam de atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Araguaçema.	
Defensoria Pública de Araguaçema	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; Atendimento contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Pium.	

Art. 13. A Tabela I constante no Anexo X da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e sucessões, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Paraná.	
2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude	Atendimento e acompanhamento processual na área de família e infância e juventude, nos feitos de competência da Vara de Família, Infância e Sucessões; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões.	
3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, nos feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis; Atendimento à vítima de Violência doméstica; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais e da 7ª Defensoria Fazenda Pública; atendimento contraditório e de conflito de teses nas Defensorias Públicas de Porto Nacional, quando não for possível por outra Defensoria Pública.	
4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível e criminal, nos feitos de competência dos Juizados Cíveis e Criminais; e atendimento contraditório e de conflito de teses da 3ª Defensoria Pública Cível e atendimento à vítima de violência doméstica.	
5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e realização de júris, nos feitos de competência da 1ª Vara Criminal; e conflito de teses da 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal.	
6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal	Atendimento e acompanhamento processual na área criminal e execução penal, nos feitos de competência da 2ª Vara Criminal e Execução Penal; e conflito de teses da 5ª Defensoria Pública Criminal e do Tribunal do Júri.	
7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública	Atendimento e acompanhamento processual na área da Fazenda Pública nos feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Porto Nacional e atendimento de Contraditório da Defensoria Pública de Ponte Alta.	

Art. 14. A Tabela II constante no Anexo X da Resolução-CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II		
NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL - INTERIOR		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Natividade	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	
Defensoria Pública de Paraná	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual; contraditório e de conflito de teses da Defensoria Pública de Natividade.	
Defensoria Pública de Ponte Alta	Atendimento e acompanhamento processual em todas as áreas do direito que sejam da atribuição da Defensoria Pública Estadual.	

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

#### COMISSÃO ELEITORAL

##### EDITAL Nº 003/2016

A COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída através da Resolução-CSDP nº 144, 19 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.695, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a DESISTÊNCIA de candidatura da Defensora Pública MARIA DO CARMO COTA e RATIFICA o registro de candidatura do Defensor Público MURILO DA COSTA MACHADO ao pleito eleitoral para escolha de Defensor Público-Geral, biênio 2017/2019, em observância ao Edital 002/2016, publicado no DOE nº 4.725, de 18 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES VILELA  
Presidente da Comissão Eleitoral

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO  
Membro da Comissão Eleitoral

LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA  
Membro da Comissão Eleitoral

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, sucedida pela Portaria nº 1119, de 06 de setembro de 2016, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 15/2016, com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedoras no certame as empresas: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME (CNPJ 09.667.043/0001-08), vencedora no lote 01, pelo valor total de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) e POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (CNPJ 06.021.988/0001-51), vencedora nos lotes 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 892.092,46 (oitocentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 1.236.092,46 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2016.

Cecilia Medeiros  
Pregoeira

#### TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2016/GABPRES-CODIL

Processo nº 12529/2016 - Entidade: Prefeitura de Paraí Norte - TO - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 1387/2016 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Vossa Excelência o Senhor JADER JAIME FÉLIX PINHEIRO - Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso uhdGiMs8 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2016/GABPRES-CODIL

Processo nº 12529/2016 - Entidade: Prefeitura de Paraí Norte - TO - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 1387/2016 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor RENATO DUARTE BEZERRA - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso i3HPphgA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 004/2016. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para diversas secretarias deste Município, conforme especificação do anexo I, Fornecedores com os seguintes preços por itens:

## RL COSTA COMÉRCIO - ME

ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	5	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 Btus 220 V - Classificação de consumo A.	KOMECCO	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
3	2	Unid	GELADEIRA - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 280 LTS 220VTS, CONSUMO A	CONSUL	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00
4	5	Unid	CADEIRA LONGARINA PVC, banco 4 lugares altura do assento: 48 cm dimensões assento 470mm x 400mm dimensões encosto: 465x310mm altura total: 80 cm largura total: 145 cm profundidade total: 55 mm garantia de 01 ano	CAMEL	R\$ 170,00	R\$ 850,00
5	10	Unid	CADEIRA SECRETÁRIA, fixa e com almofada.	CAMEL	R\$ 55,00	R\$ 550,00
7	10	Unid	CADEIRA SECRETARIA, GIRATORIA, base a gas regulável, c/ rodinhas ferro pintado, espuma recoberto em tecido c/ braço	CAMEL	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
8	1	Unid	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 lt, 4 torneiras, dimensões mínimas: 130cmx60cm (a.f.I)	KARINA	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
10	6	Unid	NOBREAK - 1400 VA.	ENERGY LUX	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
11	4	Unid	TRANSFORMADOR mínimo 1010 VA característica física: efetuam troca de tensão 220 v para 110v ou 110v para 220v	FIO LUX	R\$ 84,00	R\$ 336,00
12	3	Unid	TV LCD 40" polegadas Full HD com suporte para parede, com decodificador para tv digital embutido (dtv), 3 entradas HDMI, entrada usb, entrada pc, com controle remoto	TOSHIBA	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
14	4	Unid	MESA OFFICE EM L, com mínimo 2 gavetas: c/ chaves simultânea. c/ puxadores de metal sapatas regulável com reforço e ferro e c/travamento no meio.	CAMEL	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
15	4	Unid	MESA SECRETARIA c/ mínimo 2 gavetas, em melanina med. 1.20 comp. x 0.60 larg x 0.74 alt. disponível nas cores clara.	CAMEL	R\$ 167,00	R\$ 668,00
Total						R\$ 23.319,00

## MANTOVANI ESCRITORIO EIRELI - ME

ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	2	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA COM MÍNIMO DE 2500 LUMINOSIDADE ANSI LUMENS, COM HDMI, 220 V	EPSON	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
13	6	Unid.	COMPUTADOR (Desktop-Básico), processador no mínimo INTEL core i3 ou AMD A10, memória RAM, 4GB DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, monitor 18,5 (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com item, sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interface de rede 10/100/1000 e WIFI, interface de vídeo integrada, unidade de disco óptico CD/DVD ROM.	CENTRIUM	R\$ 1.960,00	R\$ 11.760,00
Total						R\$ 14.500,00

## MULTIPLA PAPELARIA LTDA - ME

ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	10	Unid	CADEIRA SECRETARIA, GIRATORIA, base a gas regulável, c/ rodinhas ferro pintado, espuma recoberto em tecido s/braço	NOBRE	R\$ 90,00	R\$ 900,00
16	05	Unid	ESTANTE DE AÇO c/ 6 prateleiras, dimensões 176x92x30, cor cinza.	NOBRE	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Total						R\$ 1.350,00

## PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	4	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M125A	HP/M125A	R\$ 1.860,00	R\$ 7.440,00
17	5	Unid	ARQUIVO DE AÇO com 4 gavetas com chaves, para pasta suspensa.	NOBRE	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
Total						R\$ 9.285,00

## LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
18	5	Unid	ARMARIO DE AÇO duas portas com chaves, com 4 prateleiras, medidas mínimas: 170x70x30 cm (AxLxP).	NOBRE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Total						R\$ 1.750,00

Pregão Presencial 008/2016.

Validade 12 meses.

Marivaldo Dias Lima  
Prefeito Municipal de Abreulândia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de bancos em concreto armado, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 07 de novembro de 2016 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 20 de Outubro de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

O município de Araguatins por intermédio da sua CPL torna público a anulação da licitação da Concorrência nº 02/2016 - Contratação de empresa para execução das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Araguatins, referente TC-PAC nº 0262/2014, celebrado junto à FUNASA/TO, com fundamento do art. 49, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Edivaldo Sousa Brandão  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016, com abertura prevista para o dia 08.11.2016 às 08:30 horas, para aquisição de adubos e herbicida. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 05, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296.

Couto Magalhães - TO, 24 de Outubro de 2016.

MARYDIANA ALEXANDRE DE CARVALHO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

## DECRETO Nº 27/2016

CLASSIFICAÇÃO APROVADOS DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dueré, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Dueré, Estado do Tocantins, considerando o Resultado apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público, Considerando, ainda, o surgimento de novas vagas em postos efetivos, por desistência de nomeados e necessidade do serviço, nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Professor II, Psicólogo e Vigia, para efeito de posse imediata,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados no IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Dueré, em virtude do surgimento de vagas por desistência de nomeados e necessidade do serviço, os aprovados até o número de vagas estabelecido, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - No cumprimento do ditado no *caput* deste artigo, reedita-se somente a nova classificação dos cargos abrangidos, passando a vigorar com nova redação a classificação do Anexo Único do Decreto nº 017, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.090, de 20 de março de 2014.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dueré, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 27/2016

## IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ - 2013

Cargo: Assistente Social				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
002	000578	946.269.791-49	ELTON SARAIVA LEITE	Classificado
003	000020	028.754.491-50	LUCIA MARA RODRIGUES PAZ	Classificado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
016	001045	821.644.101-06	GORETE DA SILVA CANTUÁRIO FERREIRA	Classificado
017	001096	642.433.461-00	ISABEL CRISTINA ALVES ROCHA DA MATA	Classificado
018	001377	015.519.131-43	IVANETE LOPES DA SILVA	Classificado
019	000846	020.107.431-13	SANDRA DA SILVA BARROS	Classificado
020	000867	040.834.931-00	ANA PAULA AQUINO PINTO	Classificado

Cargo: Enfermeiro				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
002	000403	014.959.281-79	NAIANNY ROSA CALAÇA SANTOS CARVALHO	Classificado
003	000361	734.536.841-68	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	Classificado

Cargo: Fisioterapeuta				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
002	001398	004.955.321-69	PAULO ERNANE ROCHA DOURADO	Classificado

Cargo: Médico				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
002	001074	834.492.641-68	ZEILA RODRIGUES DE LIMA FERNANDES	Classificado
003	000304	988.845.903-10	EVELINE CONCEIÇÃO SANTANA DE MACÊDO	Classificado

Cargo: Professor II				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
004	000801	015.698.681-74	SAVANNA ALICE BOTELHO DA SILVA	Classificado
005	000777	030.137.241-10	RAILANE ALVES MARTINS	Classificado
006	000738	491.706.191-15	NELCIVANIA DE MELO COELHO LOPES	Classificado
007	000814	003.641.791-20	SUYANE MICHELLE RODRIGUES DE SOUSA	Classificado

Cargo: Psicólogo				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
002	000183	029.151.599-12	LUZIA GONÇALVES REGASSO DA SILVA	Classificado

Cargo: Vigia				
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Condição
006	001190	013.048.681-76	DANIEL BRITO SANTANA	Classificado
007	001269	007.638.931-61	CLAYTON BEZERRA DA SILVA	Classificado
008	000992	897.050.331-53	MARIA IRANACY DE SOUSA SANTIAGO	Classificado
009	001317	777.597.531-87	WITON ROGERIO PEREIRA LIMA	Classificado
010	001017	020.630.791-88	CARLOS CESAR DE JESUS	Classificado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 às 08hs00min do dia 10 de Novembro de 2016, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA REFORMAR 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA - TO, conforme especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Ailton Senna, s/nº, Centro, Fone: (63) 3697-1106, www.lavandeira.to.go.br e E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 19 de Outubro de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 001/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E NA FARMÁCIA BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO. Fornecedores contemplados em 1º lugar com os seguintes preços:

EMPRESA	
Nome: PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.545.222/0001-90 ENDEREÇO: 404 SUL, AVENIDA LO 11, LOTE 05, CEP: 77.021-640 - PALMAS - TO REPRESENTANTE LEGAL: NOME: OSEMAR CRUZ MOUZINHO RG: 99.989 SSP/TO, CPF: 626.341191-00	
LOTES	VALOR
01	R\$ 20.500,00
02	R\$ 24.300,00
03	R\$ 56.000,00
04	R\$ 34.475,36
05	R\$ 31.160,00
06	R\$ 40.500,00
07	R\$ 41.624,00
08	R\$ 25.000,00
09	R\$ 36.348,00
10	R\$ 10.174,00
11	R\$ 20.000,00
12	R\$ 14.266,00
13	R\$ 13.257,00
14	R\$ 8.200,00
15	R\$ 42.000,00
16	R\$ 8.520,00
17	R\$ 14.455,00
18	R\$ 37.000,00
19	R\$ 16.200,00
22	R\$ 50.500,00
23	R\$ 17.320,00
24	R\$ 25.800,00
25	R\$ 7.000,00

Nome: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP  
 CNPJ: 07.152.178/0001-05  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1500, SETOR OESTE, CEP: 77.600-000 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO  
 REPRESENTANTE LEGAL:  
 NOME: OTAVIO SANTIAGO FILHO  
 RG: 277.387 SSP/TO, CPF: 477.181.451-15

LOTES	VALORES
20	R\$ 23.200,00
21	R\$ 48.565,08

Pregão Presencial 003/2016.

Elismar Pereira Alves  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, sito à Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, Novo Jardim - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016, Abertura dia 25/11/2016, às 09:00 horas, que visa à prestação de serviços especializados, por empresa do ramo, para a realização de Concurso Público do Poder Executivo no Município de Novo Jardim - TO, conforme descrito no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, baseado no que determina a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido neste Edital e seus anexos. O edital da mencionada licitação estará disponível e poderão ser retirados através de cd r ou pen drive na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, 21 de Outubro de 2016.

Rosilene Alves de Santana  
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**DECRETO Nº 099/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre Convocação dos beneficiários com lotes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 30 da Constituição Federal, combinado com o art. 39 e da Lei Orgânica do Município de 1997 e capítulo III.

Considerando o disposto no contrato de comodato de imóvel celebrado com o Município de Oliveira de Fátima, e o contido nas cláusulas segunda e terceiras e na Lei nº 010/97 de 19 de março de 1997 nos art. 3º e 4º

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os comodatários de lotes, cujo contrato tenha sido celebrado há mais 06 (seis) meses a comparecerem na sede do poder executivo, no prazo de 30 (trinta) dias para comprovar a edificação dos referidos lotes, conforme obrigação assumida na cláusula segunda do mesmo.

Art. 2º O não cumprimento da presente determinação, fará com que os referidos terrenos, voltem a posse do Município, conforme disposto na mesma cláusula do contrato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 20 dias do mês de Outubro de 2016, 127º da República, 28º do Estado e 22º do Município.

Gesiel Orcelino dos Santos  
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público o Pregão Presencial nº 001/2016, objetivando a Visando a Aquisição de materiais permanentes diversificado, destinado para a Câmara Municipal de Piraquê/TO. Às 09h30min do dia 04 de novembro de 2016. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Avenida Arquimino Modesto, centro, Piraquê/TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min. Fone: (63) 3479-1174.

Piraquê - TO, 19 de Outubro de 2016.

Natalícia Gomes Martins  
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Pium - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou à alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 08 de novembro de 2016, às 09 horas, no auditório da Leilões Brasil na QD 308 Sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes veículos e/ou bens: Sucata diversas, Monza sucata, Parati sucata, Astra sucata, Logan sucata, Vectra sucata, Meriva sucata, Ford KA sucata, S-10 Amb. MVU2558, S-10 C.D MVQ1611, Trator New Holland TL 70

Informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 8466-8230 ou 3368-1228 (prefeitura), ou mesmo pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Pium, 21 de Outubro de 2016.

MANOEL ARAÚJO PALMA  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016** - com abertura dia 10 de Novembro de 2016, às 08h00h, tipo menor preço por item; visando à Contratação de empresa ou profissionais da Área da Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia no Exercício de 2016. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital da Tomada de Preço como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 20 de Outubro de 2016.

Ronipeperson Ribeiro de Souza  
 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

**RATIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 08/2016**

O Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Claudivan da Silva Tavares, torna público Ratificação na Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) Edição nº 7.710, do dia 23/09/2016, pág. 34, ONDE SE LÊ: R\$ 48.000,00, (Quarenta e oito mil reais) LEIA-SE: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

São Bento do Tocantins - TO, 17 de Outubro de 2016.

Claudivan da Silva Tavares  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2016****TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de Anuência que firma o Município de Tocantinópolis-TO, representado por seu Prefeito, com o objetivo de anuir com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO inscrito no CNPJ sob nº 01.24.716/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito, Fabion Gomes de Sousa, casado, portador da carteira de identidade nº 865.986 expedida por SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 196.962.131-15, considerando o que dispõe a Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, subscreve o presente Termo de Anuência, que tem por objetivo manifestar concordância com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e do Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O presente Termo de Anuência declara a concordância manifesta do Anuente para com a indispensabilidade de apresentação, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Política em Saúde - SAIPS da declaração de efetivo funcionamento da UPA 24h - Nova, incluindo-se a informação da data de início do funcionamento em conformidade com as regras definidas para UPA 24h - Nova; da declaração de equipamentos instalados na UPA 24h - Nova, nos termos da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, das diretrizes e regras técnicas fixadas em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; da relação nominal de recursos humanos em atuação na UPA 24h; e do número de cadastro da unidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Por meio deste instrumento o Anuente manifesta, ainda, a aquiescência expressa para com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, segundo o qual o gestor municipal encaminhará ofício ao Ministério da Saúde com solicitação de visita técnica na unidade pelo Ministério da Saúde, incumbido de emitir parecer técnico conclusivo, de analisar e de aprovar a documentação apresentada pelo gestor municipal, e de publicar a portaria específica de habilitação da UPA 24h - Nova para fins de torná-la apta ao recebimento do respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Será considerado termo inicial do pagamento de quaisquer valores correspondentes ao custeio mensal da UPA 24 h - Nova a data de publicação da portaria de habilitação da UPA 24h - Nova, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 30, no art. 36 e no art. 41 da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, e com o entendimento esposto pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde no Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado nos termos dos Despachos nº 53337/2016/CONJUR-MS/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 54174/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Este Termo de Anuência será publicado no Diário Oficial do Estado/Município ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente.

E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Prefeito Municipal de Tocantinópolis-TO firma o presente Termo de Anuência,

Tocantinópolis - TO, 20 de Outubro de 2016.

FABION GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Tocantinópolis - TO

O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Concurso Público, instituída por ato do Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2016 CONCURSO PÚBLICO para seleção de candidatas às vagas dos cargos de provimento efetivo e cadastro de reserva do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

As inscrições deverão ser feitas através do site: [www.icapto.com.br](http://www.icapto.com.br), no período de 17 de outubro a 13 de novembro de 2016. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO e no site: [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br), a partir de 17 de outubro de 2016.

Tocantinópolis - TO, 17 de Outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA  
Presidente da Comissão de Concurso Público

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Alziro Botelho Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede no Município de São Miguel do Tocantins - TO, CNPJ: 11.427.199/0001-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças Ambientais LP e LI, para a atividade parcelamento do solo, no Município de São Miguel do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônio Dias Pinto com CPF nº 195.809.671-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga d'água, para a atividade de Lazer e Turismo de um Balneário denominado Cachoeira do Jenipapo localizado na Zona Rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônio Dias Pinto com CPF nº 195.809.671-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga para o Lançamento de Efluentes, para a atividade de Lazer e Turismo de um Balneário denominado Cachoeira do Jenipapo localizado na Zona Rural do Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTONIO DIAS PINTO com CPF nº 195.809.671-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévias - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Lazer um Balneário denominado Cachoeira do Jenipapo, localizado na TO 424 - km 13 - Município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Antônio dos Reis Elias Teixeira, CPF: 030.995.711-72, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Represa para captação de água/ Pecuária, na Faz. Renascer, Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.263.978/0001-05, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Autorização Ambiental para a atividade de mineração, no caso, extração de cascalho no município de Santa Maria do Tocantins-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO PANTANAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.111.045/0001-82, com sede no Município de Sítio Novo do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para as Atividades de distribuidora de Combustível. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 04.219.621/0001-11, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a emissão da licença municipal de Instalação para atividade de Ampliação de Posto de Combustível, localizado no Loteamento Coqueirinho, 2ª etapa, S/N, Lote 01, zona rural do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca os Servidores Públicos municipais de Taguatinga - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Delegacia Sindical Regional Sudeste, localizada na Rua Antônio Fleury, Quadra 32, Lote 02, Leste, Taguatinga - TO, no dia 25 de outubro de 2016, às 18h, em primeira convocação. Caso não haja quórum, haverá 2ª convocação às 18h30min, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Pagamento do salário em atraso referente ao mês de setembro/2016; 2) Deliberar sobre Mobilização, Paralisação e Greve.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2016.

Cleiton Lima Pinheiro  
Presidente do SISEPE

**FUNDAÇÃO UNIRG****PORTARIA Nº 972, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

"Prorroga os trabalhos da Comissão de Comissão de Tomada de Contas Especial - Objeto: Construção do Novo Campus da Fundação UNIRG - CAMPUS I".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 116/2012, de 13 de fevereiro de 2012, em que foram constatadas irregularidades com pressupostos de dano ao erário por meio da Inspeção TCE/TO - 5ª DICE nº 06/2011, Processo TCE/TO nº 8143/2011;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos apurando as responsabilidades nos possíveis atos de má-gestão praticados anteriormente, bem ainda promover o devido respaldo dos atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial entre outros;

Considerando, especialmente, que diante dos obstáculos enfrentados pelos tomadores de contas na apuração dos fatos e dificuldades na localização de documentações diversas desde a constatação das possíveis irregularidades que originaram a Tomada de Contas Especial nº 01/2016, em especial, a não conclusão de relatórios complementares de engenharia necessários para subsidiar dos trabalhos finais da comissão.

Considerando, por fim, que diante dos atos de improbidade que possivelmente ocasionaram dano ao Erário Público a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis, em cumprimento ao estabelecido nas supracitadas normas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para consecução dos trabalhos da Tomada de Contas de Especial nº 01/16, instaurada por meio da Portaria Municipal nº 599, de 22 de junho de 2016, publicada no DOE-TO 4.647 de 24/06/16, por mais 60 (sessenta) dias, haja vista o volume, complexidade de informações e obstáculos aos trabalhos da comissão durante a apuração dos fatos. Devendo o relatório final, ser apresentado no mesmo prazo da presente prorrogação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de outubro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 013/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINTRAPOSTO - Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do ano de 2015; 2) Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2017; 3) Aprovação do ajuizamento do dissídio coletivo em caso de malogro nas negociações; 4) E outros assuntos de interesse do sindicato. As assembleias acontecerão nas seguintes cidades:

COLINAS/TO - dia 03/11/2016, na SUB-SEDE DO SINTRAPOSTO, na Rua Pastor Wilson Rodrigues de Lima, Nº 557 - Centro, Colina/TO, em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

FORTALEZA DO TABOCÃO/TO - dia 04/11/2016, no GALPÃO DO VALDEMARALEXANDRINO, na Br. 153, Km 345 - Zona Rural, nesta cidade, em 1ª convocação às 18:30h e em 2ª convocação às 19:30h.

PARAÍSO/TO - dia 5/11/2016 no CLUBE DO MAX BAR - na Av. Perimental, nº 875, Setor Pouso Alegre - Paraíso/TO. Em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

PORTO NACIONAL/TO - dia 8/11/2016, no CLUBE DO SINDICATO DO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - na Av. Tocantins, Qd. 22, Setor Jardim Guaxupé - Porto Nacional - TO. Em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

PALMAS/TO - dia 10/11/2016 no CLUBE DO SINTET - no Loteamento Santa Fé, Chácara 116 - Palmas/TO. Em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação às 20:00hs.

GURUPI/TO - dia 11/11/2016, no Clube dos Fiscais, na Av. Umberto de Alencar Castelo Branco, Esq. Com S 13 Setor Morada do Sol - Gurupi/TO, em 1ª convocação às 19:00hs e em 2ª convocação 20:00hs.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2016.

Andreys cesar da Silva  
Presidente

**DENGUE**  
**ZIKA**  
**CHIKUNGUNYA**  
O PRÓXIMO ALVO  
DO **MOSQUITO**  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR